



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 015/2024
(Processo Administrativo nº057/2024)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Canudos, por meio através de seu Agente de contratação, designado através de Portaria 431 de 01 de Dezembro de 2023, **LAION FELIPE GAMA CAMPOS**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) no Portal.licitanet.com.br

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/06/2024

FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA: Às 08:59 horas do dia 03/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 03/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra Restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor 3, Setor 4 e Setor 5 do município de Canudos, tudo em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, anexos e na proposta de preço, que constituem partes integrante deste instrumento:

1.2. A licitação será dividida em itens que compõem um lote, conforme os anexos que compõem este edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Canudos na seguinte classificação.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	de	Fonte

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na página eletrônica do LICITANET – Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



Eletrônicas: <https://portal.licitanet.com.br>

3.2. O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar a licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2. e 3.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA LICITANET

4.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://portal.licitanet.com.br>

4.1.1. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://portal.licitanet.com.br>

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Canudos/BA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.2.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

4.5. A licitante responsabiliza-se formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Canudos/BA por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Constitui exclusiva responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, assumindo o ônus da perda de negócios decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://portal.licitanet.com.br>

4.8. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

4.8.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo deste Edital

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço detalhado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



- Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo não possuirá caráter sigiloso.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para o lote, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando cabível;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando cabível;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 7.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- 7.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.8. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.10. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- 7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houve lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.17. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



- determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27. caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28. poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.32. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.32.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.32.2. empresas brasileiras;
 - 7.32.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.32.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de uma hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço por lote

7.38. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

7.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.4 e 5.9 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor referencial da Administração, conforme documentos integrantes do respectivo processo administrativo.

8.6. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



8.7. A exclusividade de participação em certames até R\$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda as condições do edital; sem necessidade de republicação do mesmo.

8.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que esta pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

8.9. Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, que a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;

8.10. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.10.1. contiverem vícios insanáveis;

8.10.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.10.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.10.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.10.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

8.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.13.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação imediata da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.18. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal: <https://portal.licitanet.com.br>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 01:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 438/2023).

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10.3. aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

9.11. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.

9.12. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de proposta e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18. **Habilitação jurídica:**

9.18.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.18.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.18.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.18.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.18.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.18.7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.18.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.18.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.19. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



9.19.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.19.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.19.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.19.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.20. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.20.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.20.1.1. O balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

9.20.1.2. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada através da apresentação dos Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial, apresentados em memorial de cálculos juntado ao balanço de cada exercício, devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme abaixo:

Índice de Liquidez Geral (ILG) que deverá ser igual ou maior que 1,00 (um) calculados pela fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) que deverá ser igual ou maior que 1,00 (um), calculados pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

Índice de Endividamento Geral (IEG) que deverá ser menor ou igual que 0,5 (um), calculados pela fórmula:

$$IEG = (PC + ELP) / AT$$

Obs: Os elementos indispensáveis à aplicação das fórmulas acima contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



são:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IEG = Índice de Endividamento Geral
AC = Ativo Circulante.
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

9.20.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes do SIMPLES também estão obrigadas a apresentar o balanço patrimonial.

9.20.3.1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador;

9.20.3.2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

9.20.3.3. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);

9.20.3.4. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

9.20.3.5. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

9.20.4. Relação de compromissos assumidos que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico e de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.20.5. Será verificada a disponibilidade financeira líquida da empresa (DFL) é igual ou maior que o valor estimado da obra, a partir da fórmula abaixo:

$$DFL = 10 \times \text{Patrimônio Líquido} - VA$$

Sendo Va = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar.

9.20.6. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

9.20.7. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.20.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.20.9. Os licitantes deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do artigo 58, da Lei Federal nº 14.133/93, a ser apresentada no valor de 1% sobre o valor total estimado da contratação, sendo admitidas quaisquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 96 da referida Lei Federal, com vigência não inferior à validade da proposta.

9.20.10. O comprovante da garantia deverá fazer parte do ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO.

9.20.11. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro (NÃO SERÁ ACEITO CAUÇÃO EM CHEQUE), deverá realizar depósito bancário identificado com o município a ser informada pelo Agente de Licitação mediante solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



9.20.12. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.21. Qualificação Técnica:

9.21.3. Apresentação da Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, a Certidão de Registro e Quitação, deverá apresentar o “visto” do mesmo, quando da assinatura do Contrato.

9.21.4. Apresentação de Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante (capacidade técnico operacional)** para comprovar a execução de serviços de complexidade compatível em características com o objeto da licitação, considerando as parcelas relevantes da obra, definidas no item **9.21.8** deste edital.

9.21.4.3. Para efeito de comprovação de capacitação técnica da empresa, se for o caso, os quantitativos mínimos exigidos em cada item relevante deverão constar em 01 (um) único atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado), não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos.

9.21.4.4. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

9.21.3 Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) (**capacidade técnico profissional**), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico com registro no CREA, suficiente(s) para comprovar a sua responsabilidade técnica na execução de obras de CONSTRUÇÃO, de complexidade compatível em características com o objeto da licitação, considerando as parcelas relevantes da obra, definidas no item **9.21.8** deste edital.

9.21.3.1. Como comprovação de aptidão técnica profissional, será aceita indicação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) devidamente reconhecido pelo CREA;

9.21.3.2. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente, profissional contratado ou responsável técnico da empresa perante o CREA.

9.21.3.3. A comprovação técnica exigida no(s) atestado(s) mencionado(s) no item 9.21.3 é referente à execução de serviços que contemple(m) as parcelas relevantes da obra.

9.21.3.4. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

9.21.4. Certidão de registro de pessoa física no CREA, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento à alínea c, emitida pelo CREA, sendo dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na certidão de registro de pessoa jurídica do licitante.

9.21.5. Atestado de Visita Técnica aos locais onde as obras e serviços serão prestados, assinado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano **OU** Declaração de que tomou conhecimento dos locais das obras e serviços, conforme modelo constante do ANEXO VIII;

9.21.5.1. Aos que optarem pela visita técnica, a mesma deverá ser agendada com departamento de obras por intermédio da agente de contratação através do e-mail: licitacao@canudos.ba.gov.br para ocorrer até o dia o dia anterior da data marcada para recebimento dos envelopes pelo representante da empresa (sócio ou procurador) ou responsável técnico (Engenheiro). Para tanto, devem apresentar - sem unidos de documento de identidade, do contrato social (original, cópia autenticada ou acompanhada a original) da empresa e, no caso do responsável técnico, da carteira profissional acompanhada do documento que comprova seu vínculo com o licitante.

9.21.6. Indicação das instalações, aparelhamento técnico, equipamentos e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.21.6.1. Deverá apresentar relação completa e nominal dos componentes da Equipe Técnica, que se responsabilizarão pela execução do objeto da licitação, destacando a indicação de profissional(is) legalmente habilitado(s) perante o CREA como Responsável(is) Técnico(s) e comprovação de seu(s) vínculo(s) contratual(is) com a licitante na data prevista para entrega da proposta.

9.21.6.2. A relação completa e nominal dos componentes da Equipe Técnica deverá ser acompanhada da declaração de cada componente autorizando a indicação.

9.21.6.3. Os profissionais indicados deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.21.7. As certidões de registro de pessoa física e jurídica no CREA e as Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de sua autenticidade por meio (Internet), podendo a agente de contratação, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão ou quando da realização de diligências.

9.21.8. Para efeito de análise dos documentos elencados nos itens 9.21.2 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



9.21.3supra, ficam definidas as parcelas de maior relevância da obra, as abaixoelencadas:

Obs: Para tornar o processo de análise das parcelas de relevância mais célere solicitamos indicar, com marca texto, os itens que comprovarão as exigências.

9.22. Documentações complementares

9.22.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.22.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.22.8. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, se for o caso.

9.22.9. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.22.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.22.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.22.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.22.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.22.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.22.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.22.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.23. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.24. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.25. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



9.26. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.33. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.34. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.21. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.21.6. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.21.7. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.21.8. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



10.22. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.24. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.25. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.26. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.27. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.28. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.21. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.23. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.23.6. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.23.6.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.23.6.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.23.7. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.23.8. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.24. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.25. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.26. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.28. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



11.29. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitação, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.21. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.21.6. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.21.7. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.22. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.22.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.22.7. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.21. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14. GARANTIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

14.21. Fica assegurada ao Município a garantia dos serviços, assim como, a qualidade das obras e serviços executados, restrita as falhas técnicas ou problemas de execução nos termos da legislação específica.

15. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 165 da Lei 14.133/2021, a licitante

cujas propostas foram homologadas como vencedora, será chamada para celebrar o contrato que integra

esta licitação (ANEXO IV deste edital), mediante comunicação expressa, devendo fazer o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.23, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

15.6. A regra do item 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea 'a' do item 15.4.

15.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 15.3. e 15.4.

15.8. Decorrido o prazo de validade da proposta indicada no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.9. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações.
- b) Procurador com poderes específicos.

15.10. No prazo máximo de 5 (cinco) dias do ato da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia de 5% sobre o valor contratado, conforme dispõe o artigo 98 da Lei Federal 14.133/21 e na forma prevista na minuta do contrato (Anexo IV)

15.10.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES

16.1. Na presença da Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento;

16.2. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega da ART da Obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



16.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente;

16.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

16.5. No prazo de até 30 (trinta) dias de apresentação das faturas referentes à medição final, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, as comprovações finais dos recolhimentos das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS.

16.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com a execução dos serviços, e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

16.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A alteração do contrato obedecerá ao disposto nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/21 e demais condições discriminadas na Minuta do Contrato.

18. DOS PRAZOS

18.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta)** dias e terá como termo inicial o estabelecido em Ordem de Serviço, obedecido o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da referida Ordem.

18.2. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos definidos de acordo com o Projeto executivo disponibilizado e cronograma físico/financeiro.

18.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. Executado e concluído, o serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

18.4. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

18.5. O prazo de recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias após o decurso do prazo de observação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



18.6. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto.

18.7. O contrato resultante desta licitação terá como termo inicial de vigência a data da assinatura do instrumento de contrato e vigorará até o recebimento definitivo do objeto.

18.8. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela **segurança** dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias

19. SANÇÕES/INADIMPLEMENTO

19.1. A recusa sem justificativa aceita pela Administração em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Contratante caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e a empresa será considerada inadimplente e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço a ser contratado e impedido do direito de licitar e contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos.

19.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às multas e penalidades descritas da Minuta do Contrato, ANEXO IV, deste edital, bem como execução da garantia.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 14.133/21.

20.2. A extinção poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

21. REVOGAÇÃO /ANULAÇÃO

21.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

22. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.1.2. Para efeito de contagem dos prazos, os pedidos de esclarecimento remetidos por e-mail devem respeitar o horário de funcionamento do órgão para atendimento externo.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá ser modificado o presente Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei, exceto quando não afetar a elaboração das propostas.

23.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendendo aos interesses públicos e da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

23.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as verificações das suas qualidades e exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, o princípio da Isonomia, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

23.4. É facultada à agente de contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.5. Nenhuma indenização será devida ao licitante, em caso de revogação deste Edital e homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.7. A autoridade competente, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, da lei nº 14.133/21.

23.8. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico Portal: <https://portal.licitanet.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Prefeitura, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



23.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES DOS INSTRUMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANTAS)
ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAL
ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
ANEXO VIII – MODELO DE FORMULÁRIO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Canudos – Bahia, 19 de junho de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

DA: Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Diretoria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para contratação dos seguintes SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

1. - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. - Visando a contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra Restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor 3, Setor 4 e Setor 5 do município de Canudos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. - O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mes contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

2. - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. - Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se por menorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1. - Além dos critérios de sustentabilidade e eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. - A empresa contratada deverá apresentar, como critério de habilitação, licença ambiental de operação do fornecedor de agregados minerais, atestando a regularidade de suas instalações junto ao órgão ambiental competente.

3.1.2. - A contratada também será responsável pela limpeza e destinação dos rejeitos oriundos do fundo do tanque de emulsão asfáltica, devendo obedecer rigorosamente às normas e aos regulamentos de manejo e aplicação.

3.1.3. - Durante a execução dos serviços, é imperativo que as áreas afetadas pelas operações de construção e execução sejam recuperadas mediante a remoção dos depósitos e a limpeza dos canteiros de obras.

Subcontratação

3.2. - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

3.2.1. - É vedada a subcontratação do objeto da contratação, a qual consiste na Execução de Obra Restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor 3, Setor 4 e Setor 5, conforme especificação constante deste Termo de Referência.

3.2.2. - A subcontratação é limitada à elaboração de projeto de dosagem para capeamento asfáltico em CBUQ e à execução de sinalização horizontal viária, conforme as condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Vistoria

3.3. - A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

3.4. - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.5. - Caso o solicitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.6. - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.1. - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. - O início da execução do objeto deverá ocorrer em 05 (Cinco) dias úteis a partir da requisição emitida pelo Fiscal do Contrato ou da emissão da ordem de serviço;

4.1.2. - A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da empresa executante;

4.1.3. - A superfície deve estar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais;

4.1.4. - Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados previamente à aplicação da mistura;

4.1.5. - A aplicação deve ser iniciada como "caminhão-usina" em velocidade lenta e uniforme, respeitando a dosagem de materiais e controlando a consistência e homogeneidade da mistura;

4.1.6. - As possíveis falhas de execução, tais como escassez ou excesso de mistura, bem como irregularidades nas sobreposições, devem ser corrigidas imediatamente após a execução;

- O tempo médio necessário para liberação ao tráfego é de três horas e trinta minutos;

4.1.7. - A aplicação das sinalizações horizontais sobre a camada de fôlta deve respeitar o intervalo de tempo necessário para não comprometer a qualidade e a durabilidade da pintura, devendo ser observadas as prescrições das normas técnicas pertinentes.

4.1.8. - O cronograma de execução dos serviços será elaborado conforme a necessidade e o planejamento da administração.

Local da prestação dos serviços

4.2. - O escopo do serviço contempla a Restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor 3, Setor 4 e Setor 5 do município de Canudos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº. 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



4.3. - O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (Cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. - O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas as circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá, dentre outros, informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

Preposto

5.6. - A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, devendo mantê-lo no local da obra ou serviço durante todo o período em que se desenvolver a execução do objeto.

5.7. - A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

5.8. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou por seu respectivo substituto.

5.9. - O fiscal técnico do contrato deverá garantir o cumprimento de todas as condições e requisitos estabelecidos no respectivo instrumento.

5.10. - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do presente instrumento todas as ocorrências relacionadas a sua execução, sinalizando e descrevendo o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.11. - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a adequação do objeto, determinando prazo para execução das correções.

5.12. - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência.

5.13. - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



5.14. - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.15. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as supressões e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

5.16. - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.17. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização a partir dos registros formais contidos no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências e das alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.18. - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, referente a todas as ocorrências relacionadas a execução do respectivo instrumento, informando, à autoridade superior, àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.19. - O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento no relatório de risco eventuais.

5.20. - O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório de avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, bem como em eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.21. - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.22. - O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final, com a devida ratificação do gestor, contendo informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.23. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.24. - O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Fiscal de Contratos, a Sra. CAROLINE LUCAS DE CARVALHO, portadora de RG nº. 13.331.367-06 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 057.959.435-17, devidamente designada pela Autoridade Competente.

6. - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. - A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



6.1.1. - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1.- Não produzir os resultados acordados;

6.1.1.2. - Não executar com a qualidade mínima exigida para as atividades contratadas;

6.1.1.3. - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. - A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Dorecebimento

6.3. - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.3.1. - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.3.2. - A contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.4. - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.4.1. - O prazo de disposição acima será contado do recebimento da comunicação da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.4.2. - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.4.3. - O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.4.4. - O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.4.5. - Para o efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4.6. - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em sua parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do uso de materiais inadequados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4.7. - A fiscalização não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



6.4.8. - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e ensaios de campo e à entrega dos manuais de uso, operação e manutenção.

6.4.9. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em sua parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e com as condições estabelecidas na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.6. - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do atendimento dos requisitos técnicos e legais atinentes ao objeto contratado e a sua consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.6.1. - Emitir documento comprobatório de avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, bem como em eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

6.6.2. - Analisar os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.6.3. - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.6.4. - Comunicar a empresa contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.6.5. - Enviar a documentação pertinente ao setor de empenhos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.7. - No caso de controvérsias sobre a execução do objeto, quanto aos critérios de dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando a empresa que proceda com a emissão da Nota Fiscal no que tange à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. - O prazo de recebimento ficará sobestado enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.9. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.10. - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº.77/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



6.10.1. - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.11. - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas necessárias, reiniciando-se o prazo para liquidação após a devida regularização, sem ônus ao contratante.

6.13. - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº. 14.133/2021.

6.14. - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

6.17. - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.18. - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 77, de 2022.

6.19. - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice geral de preços de mercado (IGPM).

Forma de pagamento

6.20. - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



6.22. - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

7.2. - A execução do contrato será de acordo com o regime de contratação semi-integrada, na qual a contratada é responsável por elaborar e desenvolver o projeto de dosagem, executar os serviços e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

Críticos de aceitabilidade de preços

7.3. - O critério de aceitabilidade de preços será aquele cujos custos unitários dos serviços sejam iguais ou inferiores aos valores orçados pela administração.

Qualificação Técnica

7.4. - Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. - Inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

7.4.2. - Declaração formal de que tomou conhecimento de todas as informações, exigências e condições de trabalho e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como de que visitou o local onde serão executados os serviços nos termos deste Edital, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) responsável(is) Técnico(s), e também, quanto à vistoria prévia, por preposto da Prefeitura Municipal de Chorrochó. No entanto, não é obrigatória, caso o licitante opte por não visitar, ela deverá se declarar ciente e responsável por tais implicações, não podendo arguir futuramente o desconhecimento das condições existentes; OBS: A visita técnica é facultativa.

7.4.3. - Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor de(s) profissional(is) vinculado(s) à empresa ou, se expedido em nome da pessoa jurídica licitante, deverá indicar os dados do(s) profissional(is) responsável(is) pelo(s) serviço(s) executado(s), devendo o(s) atestado(s) estar devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedida(s) pelo mencionado Conselho, que comprove(m) a execução de obras e serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame.

7.4.4. - Comprovação Técnico-Operacional da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo.

OBS.1 - Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente até 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto. As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar. Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

OBS.2 - Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para Execução e Compactação de base e sub-base e outro atestado para Pavimentação Asfáltica/Concreto asfáltico, outodos estes em um único atestado.

7.4.5. - Comprovação Técnico-Profissional da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

7.4.5.1. - Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

7.4.5.2. - Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

7.4.5.3. - Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, em quantidades mínimas.

7.4.5.4. - O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município;

7.4.6. - Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



7.4.6.1. - Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação dos serviços.

7.4.6.1.1. - A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

7.4.7. - Da Declaração de Conhecimento do Local da Obra:

7.4.7.1. - O licitante deverá apresentar Declaração assinada pelo seu representante legal declarando:

a) que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes OU que vistoriou o local onde serão executados os respectivos serviços, objeto da presente licitação, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

b) que possui pessoal técnico adequados, equipamentos e ferramentas disponíveis para a realização do objeto da licitação.

8. - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.134.310,62 (um milhão cento e trinta e quatro mil trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela apresentada no item 1.1.

8.2. - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

8.2.2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposição legal, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. - A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

SECRETARIA: 2.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 2.06.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 15.451.0003.1.702 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 500/700/7073110/720/721



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



10. - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. - Integram este Termo de Referência, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA;
- b) ANEXO II – QUADRO DE RUAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- c) ANEXO III – BDI, CRONOGRAMA E ENCARGOS SOCIAIS
- d) ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- e) ANEXO V – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -ART

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Canudos**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Canudos-BA, 19 de Junho de 2024.

Geraldo Fabricio Gonçalves Campos
Secretario de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREGÃO ELETRÔNICO N. PE 015/2024

**ANEXO - ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES DOS
INSTRUMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANTAS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREGÃO ELETRÔNICO N. PE 015/2024

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL

C R E D E N C I A L

A empresa (nome da empresa).....CNPJ, nº....., com sede na, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, nº....., residente na rua nº....., com o meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... Praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 015/2024, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município dededede 2024

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREGÃO ELETRÔNICO N. PE 015/2024

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Cidade ,..... de..... de 2024

Ao Município de Canudos-BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preço Relativa à (inserir o objeto da licitação).

O prazo máximo de conclusão dos serviços é de 60 DIAS.

O preço total da proposta é de R\$ _____ inserir valor da proposta extenso (___), conforme planilhas anexas.

Declaramos ainda:

- 1) que manteremos responsável técnico na obra;
- 2) que nos responsabilizamos pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas (assinada também por técnico legalmente habilitado);
- 3) de que a proposta vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes desta licitação (assinada pelo licitante ou seu representante legal). Nos ilêncios da proposta, subentende-se que vigorará por 90 (noventa) dias;
- 4) que nos casos de sermos julgados vencedores, a pessoa abaixo identificada irá assinar o contrato (indicar nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF/MF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato):

.....
.....
.....

Informamos também que nos responsabilizamos por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Atenciosamente,

Local/Data

Nome do Representante Legal Assinatura

Carimbo de CNPJ/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



ANEXO IV

CONTRATO Nº xxx/2024

PREGÃO Nº XXXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

O MUNICÍPIO DE CANUDOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, situada na XXXXXX, centro Canudos- BA, representada pelo Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXX, RG nº XXXXXX SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, neste instrumento denominada **CONTRATANTE** e a e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJnº _____, estabelecida na _____, a partir de agora denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. _____, _____ (nacionalidade, estado civil,) residente e domiciliada na _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/, CPF MF nº _____, tem entresijustoeacertadoopresente **CONTRATO DE Nº xxx/2024**, tendo em vista o que consta no Processo nº _____/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. ____*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra Restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor3, Setor 4 e Setor 5 do município de Canudos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quant
1	Restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor3, Setor 4 e Setor 5 do município de Canudos	Serviço	1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

I - O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de _____ meses, conforme estabelecido em cronograma físico-financeiro e terá como termo inicial o estabelecido em Ordem de Serviço, obedecido o prazo mínimo de _____ dias contados do recebimento da referida Ordem.

Parágrafo Primeiro: Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, caso os serviços não sejam concluídos no prazo estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

I - O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial.

II – As obras e serviços serão pagos com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pela CONTRATANTE, através da medição das obras e serviços Executados e aprovados pela Fiscalização do CONTRATANTE.

III - Eventuais obras e serviços extracontratuais, só poderão ser executados mediante _____ prévia _____ aprovação da CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

- a) Caso os preços a serem adotados não constarem da Planilha de Preços, a CONTRATADA apresentará planilha com demonstrativo de preços, os quais serão submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
- b) Caso os preços constem da Planilha de Preços, estes serão utilizados respeitando os limites contidos na legislação;

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - O valor total estimado para execução do objeto deste Contrato, é de R\$ _____), conforme planilha orçamentária anexa;

II – Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

II - Os recursos para o pagamento das obrigações contratuais são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



Unidade gestora:
Projeto/atividade:
Elemento de despesa:
Fonte de recursos:

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

I - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA deverá apresentar, em até 5(cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento, garantia em favor do CONTRATANTE, correspondente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cabendo à CONTRATADA optar por uma das modalidades abaixo:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: Caso a licitante opte pela caução em dinheiro (não será aceito caução mediante cheque), deverá realizar depósito bancário identificado na seguinte conta a ser disponibilizada pela unidade solicitante após prévia solicitação.

Parágrafo segundo: Caso a licitante opte pelas demais modalidades (título da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária), deverá comparecer à Tesouraria que emitirá recibo e conservará sob sua guarda.

Parágrafo terceiro: O documento caucionado, independentemente de sua forma, deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

Parágrafo quarto: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela Contratante, em pagamento de multa que tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção.

Parágrafo quinto: A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da CONTRATANTE.

Parágrafo sexto: No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a CONTRATADA deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a CONTRATANTE deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



Parágrafo sétimo: Após o cumprimento fiel e integral desta contratação e seu objeto recebido definitivamente, a garantia prestada será liberada ou restituída, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, caso não tenha sido utilizada nos casos previstos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

I - Na presença da Fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento;

II - A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega da ART da Obra.

III - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente;

IV - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico/financeiro da obra e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, não sendo admitida cobrança por meio de boleto bancário.

V - No prazo de até 30 (trinta) dias de apresentação das faturas referentes à medição final, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE, as comprovações finais dos recolhimentos das importâncias devidas ao INSS, FGTS e ISS.

VI -

O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com a execução dos serviços, e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

VII - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

I - Não será permitida a subcontratação total das obras e serviços constantes do objeto deste Projeto.

II - Na eventual hipótese de pedido de subcontratação parcial, este deverá ser formalizado pela Contratada, devidamente instruído com todos os elementos necessários e indispensáveis, devendo a subcontratada atender as condições estabelecidas no edital, no que se refere à habilitação jurídica e técnica, bem como estar em dia com os documentos exigidos, hipótese em que, a critério da Contratada, poderá ser permitida a subcontratação parcial.

III - Não será permitida a subcontratação dos serviços principais, porquanto, somente após parecer técnico que avaliará o índice dos serviços objeto da subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



IV - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhes realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Secretaria de Desenvolvimento Urbano pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto dasubcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

I –

A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, e a não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo a odesolidariedade;

III - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto;

IV - Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA;

V - Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e dessegurança;

VI - As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

VII - Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão;
- b) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;
- c) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos serviços ou em decorrência dele;

VIII –

A CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



IX- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecerá a CONTRATADA todos os dados necessários à execução do Contrato, considerados da natureza dos mesmos.
- b) Pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme Edital.
- c) Declarar as obras e serviços efetivamente prestados.
- d) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e.1) Fica estabelecido como fiscal inscrito no contrato o servidor _____, inscrito no CPF/MF sob o número _____, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme portaria nº _____;
- e.2) Designa-se como Gestor do contrato o servidor CPF/MF sob o número ____, lotado na Secretaria Municipal de _____;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas no art. 155 da Lei 14.133/21, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

II - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Primeiro: A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



Parágrafo Segundo: A sanção prevista no inciso II, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e obedecerão a seguinte proporcionalidade:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dias sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre do valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Parágrafo Terceiro: A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto: A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item acima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sexto: A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sétimo: O processo punitivo para a aplicação das sanções seguirá o disposto no art. 157 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



I –

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com a observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”;

II - O “Termo de Recebimento provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pela CONTRATANTE, através do servidor ____, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada;

III - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato, será(ão) o(s) serviço(s) rejeitados, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial;

IV –

Ocorrência de hipótese de que trata o inciso anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, sem que se caracterize operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no inciso II;

V - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas;

VI –

O período para observação é de 90 (noventa) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes;

VII - Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o Recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo da CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”, pelo servidor ____;

VIII - A Inspeção Final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo serão efetivadas no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no inciso VI, acima;

IX –

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

I - Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



II –

ACONTRATANTE, quando for terretentora, descontinuará, nos prazos da lei, dos pagamentos os que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;

III - Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I - O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

I - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

II - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível ou previsível e de consequência incalculável, superveniente à formalização da proposta, que importe diretamente em majoração ou minoração de seus encargos.

III - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

IV - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a aferição a tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

V - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causador de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

VI - A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pelo Departamento Jurídico do Município.

VII - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias após o período de 12 (meses) contados da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) apurado pela Fundação Getúlio Vargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

O PROGRESSO CONTINUA



VIII- Os encargos relacionados com a remuneração da mão de obra serão reajustados em conformidade com convenção ou dissídio coletivo de trabalho, sendo vedada a inclusão de verbas indenizatórias ou remuneratórias não previstas originariamente.

IX - O reajuste será efetuado por meio de simples apostila, nos termos do artigo 136, I, da Lei Federal nº. 14.133/21

X - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico- financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

I –

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivado ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

II –

Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

III - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência das obras e serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

IV - Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital, e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

I – Este contrato é vinculado ao Instrumento convocatório que lhe deu causa, com base nas disposições constantes da Lei Federal 14.133/21

II - A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal 14.133/21, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 015/2024
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____,
DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREGÃO ELETRÔNICO N.PE 015/2024

ANEXO VI

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO*

A empresa _____ (Nome da
Empresa)(CNPJ) _____, com sito à
(endereço completo _____, Declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a
Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores).

Local e Data _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREGÃO ELETRÔNICO PE 015/2024

ANEXO VII

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

Eu, _____, (nome completo do Representante Legal da empresa licitante) E _____ CRC n.º _____, (nome completo do Contador da empresa licitante e n.º registro entidade de classe) Para fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO n.º xxxxx/2024 da Prefeitura Municipal de Canudos/BA, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (nome da pessoa jurídica) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2024

(empresa proponente) C.N.P.J.
(assinatura e carimbo do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREGÃO ELETRONICO N. PE 015/2024

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
VISTORIA TÉCNICA**

Declaro para fins de participação em Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/2024, que a empresa _____, por meio do seu
representante legal (sócio ou procurador/responsável técnico) _____

Vistoriou os locais, objeto da execução dos serviços, e que tem pleno
conhecimento das condições e implicações à sua efetivação.

cidade, data.

Nome do Servidor designado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREGÃO ELETRÔNICO N. PE 015/2024

ANEXO IX

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE
IDONEIDADE*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente em

_____ de _____ de _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS/BA

OBJETO: Restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor3, Setor 4 e Setor 5 do município de Canudos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	5.168,10	3,91	R\$ 4,89	R\$ 25.259,09
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	26.839,05	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 448.883,11
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	86.428,08	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 323.024,96
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	11.557,25	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 19.936,26
TOTAL GERAL							R\$ 817.103,41
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SETOR 2

R\$ 3.657,42

LOTE 193A - FLAVIO MARCELO SILVA DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL		
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	0,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ -		
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	40,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 677,36		
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	99,56	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 372,11		
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	56,25	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 97,03		
TOTAL GERAL							R\$ 1.146,51		

FONTE SINAPI 2.2024

COMP.	25,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	0,60	ALTURA
LARGURA	2,25	MEDIAS DAS LARGURAS 3+1,50
TOTAL	33,75	m ³

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1					0,00
1.2	25,00	2,25	0,60	20%	40,50
1.3	25,00	2,25	0,60		99,56
1.4	25,00	2,25			56,25
DISTANCIA JAZIDA			2,95	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS		
INICIAL	-9.871.545	-38.978.397
FINAL	-9.871.697	-38.978.542

SETOR 188 - PAULINO SILVA SOUZA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		
						P. UNIT COM BDI	25% P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	0,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ -	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	95,40	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 1.595,57	
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	234,53	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 876,54	
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	22,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 38,81	
TOTAL GERAL							R\$ 2.510,91	
FONTE SINAPI 2.2024								

CABECEIRA DA PONTE - LADO 1

COMP.	3,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	3,00	ALTURA
LARGURA	4,00	LARGURAS
TOTAL	36,00	m ³

CABECEIRA DA PONTE - LADO 2

COMP.	3,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	3,00	ALTURA
LARGURA	3,50	LARGURAS
TOTAL	31,50	m ³

MEMORIA DE CALCULO LADO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1					0,00
1.2	3,00	4,00	4,00	20%	57,60
1.3	3,00	4,00	4,00		141,60
1.4	3,00	4,00			12,00
DISTANCIA JAZIDA			2,95	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CALCULO LADO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1					0,00
1.2	3,00	3,50	3,00	20%	37,80
1.3	3,00	3,50	3,00		92,93
1.4	3,00	3,50			10,50
DISTANCIA JAZIDA			2,95	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

INICIAL	-9.871.179	-38.964.557
FINAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SETOR 3

R\$ 315.850,20

LOTE 233 - LUCIANE SANTOS FERREIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	763,20	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 3.730,14	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	2.136,96	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 35.740,66	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	10.916,30	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 40.799,69	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	1.272,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 2.194,20	
TOTAL GERAL							R\$ 82.464,68	
FONTE SINAPI 2.2024								

COMP.	212,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,40	MEDIA DAS DUAS ALTURAS ENCONTRADAS 1,50+1,3
LARGURA	4,50	PISTA DE ROLAMENTO METROS
TOTAL	1.335,60	m ³

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	212,00	6,00	0,60		763,20
1.2	212,00	6,00	1,40	20%	2.136,96
1.3	212,00	6,00	1,40		10.916,30
1.4	212,00	6,00			1.272,00
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

LOTE 301 - JOSÉ BENTO DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	168,75	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 824,77	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	972,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 16.256,70	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	4.965,30	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 18.557,81	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	337,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 582,19	
TOTAL GERAL							R\$ 36.221,46	

FONTE SINAPI 2.2024

COMP.	75,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,40	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	810,00	m³

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	75,00	4,50	0,50		168,75
1.2	75,00	4,50	2,40	20%	972,00
1.3	75,00	4,50	2,40		4.965,30
1.4	75,00	4,50			337,50
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS		
INICIAL	-9.859.477	-38.955.984
FINAL	-9.859.160	-38.955.545

LOTE 231 - ERIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	208,80	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.020,51	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	939,60	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 15.714,81	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	4.799,79	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 17.939,22	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	522,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 900,45	
TOTAL GERAL							R\$ 35.574,99	

FONTE SINAPI 2.2024

COMP.	116,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	783,00	m³

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	116,00	4,50	0,40		208,80
1.2	116,00	4,50	1,50	20%	939,60
1.3	116,00	4,50	1,50		4.799,79
1.4	116,00	4,50			522,00

DISTANCIA JAZIDA	6,13	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%				

COORDENADAS		
INICIAL	-9.858.659	-38.955.251
FINAL	-9.857.937	-38.954.697

LOTE 189A - ANTONIO CARDOSO DA SILVA							
						BDI	25%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	72,90	3,91	R\$ 4,89	R\$ 356,30
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	634,23	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 10.607,50
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	3.239,86	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 12.108,97
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	364,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 628,76
TOTAL GERAL							R\$ 23.701,53
FONTE SINAPI 2.2024							

COMP.	81,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,45	MEDIA AS ALTURAS 2,40+0,50
LARGURA	4,50	LARGURAS
TOTAL	528,53	m ³

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	81,00	4,50	0,20		72,90
1.2	81,00	4,50	1,45	20%	634,23
1.3	81,00	4,50	1,45		3.239,86
1.4	81,00	4,50			364,50
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS		
INICIAL	-9.856.762	-38.954.480
FINAL	-9.856.062	-38.954.517

LOTE 229 - MARIA JOSÉ DURVAL DOS SANTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	200,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 977,50	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	720,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 12.042,00	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	3.678,00	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 13.746,53	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	400,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 690,00	
TOTAL GERAL							R\$ 27.456,03	
FONTE SINAPI 2.2024								

COMP.	100,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA
LARGURA	4,00	LARGURA
TOTAL	600,00	m³

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	100,00	4,00	0,50		200,00
1.2	100,00	4,00	1,50	20%	720,00
1.3	100,00	4,00	1,50		3.678,00
1.4	100,00	4,00			400,00
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS		
INICIAL	-9.867.113	-38.960.406
FINAL	-9.866.983	-38.959.604

LOTE 226 - JONEILDO JOSÉ OLIVEIRA GAMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	413,10	3,91	R\$ 4,89	R\$ 2.019,03	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	2.059,02	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 34.437,11	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	10.518,16	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 39.311,62	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	778,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 1.342,91	
TOTAL GERAL							R\$ 77.110,67	
FONTE SINAPI 2.2024								

TRECHO 1

COMP.	153,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,10	MÉDIA DAS ALTURAS 1,70+2,50
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	1.445,85	m³

TRECHO 2

COMP.	20,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	3,00	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	270,00	m³

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 1

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	153,00	4,50	0,60		413,10
1.2	153,00	4,50	2,10	20%	1.735,02
1.3	153,00	4,50	2,10		8.863,06
1.4	153,00	4,50			688,50
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	20,00	4,50			0,00
1.2	20,00	4,50	3,00	20%	324,00
1.3	20,00	4,50	3,00		1.655,10
1.4	20,00	4,50			90,00
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.861.635	-38.956.395
FINAL	-9.860.350	-38.956.231

COORDENADAS TRECHO 2		
INICIAL	-9.860.595	-38.956.254
FINAL	-9.859.811	-38.956.133

LOTE 235 - BENEDITO DE ANDRADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	240,75	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.176,67
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	875,34	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 14.640,06
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	4.471,53	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 16.712,34
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	459,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 791,78
TOTAL GERAL							R\$ 33.320,84
FONTE SINAPI 2.2024							

TRECHO 1

COMP.	47,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,80	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	380,70	m ³

TRECHO 2

COMP.	18,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,00	ALTURA
LARGURA	2,50	LARGURA
TOTAL	45,00	m ³

TRECHO 3

COMP.	45,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	303,75	m ³

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 1

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	47,00	4,50	0,50		105,75
1.2	47,00	4,50	1,80	20%	456,84
1.3	47,00	4,50	1,80		2.333,69
1.4	47,00	4,50			211,50
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 2

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	18,00	2,50	0,30		13,50
1.2	18,00	2,50	1,00	20%	54,00
1.3	18,00	2,50	1,00		275,85
1.4	18,00	2,50			45,00
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 3					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	45,00	4,50	0,60		121,50
1.2	45,00	4,50	1,50	20%	364,50
1.3	45,00	4,50	1,50		1.861,99
1.4	45,00	4,50			202,50
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.869.089	-38.962.609
FINAL	-9.868.739	-38.862.209

COORDENAS TRECHO 2		
INICIAL	-9.868.301	-38.961.824
FINAL	-9.868.236	-38.961.732

COORDENAS TRECHO 3		
INICIAL	-9.867.346	-38.960.732
FINAL	-9.867.122	-38.960.430



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SETOR 4

R\$ 15.221,03

LOTE 305 - MARCIO JOSÉ OLIVEIRA GAMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI 25%		
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	90,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 439,88	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	648,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 10.837,80	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	972,00	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 3.632,85	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	180,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 310,50	
TOTAL GERAL							R\$	15.221,03
FONTE SINAPI 2.2024								

COMP.	40,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	3,00	ALTURA			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	540,00	m ³			

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	ATOR COMPAC	
1.1	40,00	4,50	0,50		90,00
1.2	40,00	4,50	3,00	20%	648,00
1.3	40,00	4,50	3,00		972,00
1.4	40,00	4,50			180,00
DISTANCIA JAZIDA			1,8	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENAS		
INICIAL	-9.849.618	-38.953.191
FINAL	-9.849.387	-38.953.661

LOTE 372A - TIAGO CAVALCANTE DE ANDRADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	159,75	3,91	R\$ 4,89	R\$ 780,78
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	661,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 11.063,59
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	237,04	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 885,93
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	427,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 737,44
TOTAL GERAL							R\$ 13.467,73
FONTE SINAPI 2.2024							

TRECHO 1

COMP.	40,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	1,00	MÉDIA DAS ALTURAS 1,70+2,50			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	180,00	m ³			

TRECHO 2

COMP.	55,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	1,50	ALTURA MÉDIA (2,50;0,50)			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	371,25	m ³			

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 1

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	ATOR COMPAC	
1.1	40,00	4,50	0,20		36,00
1.2	40,00	4,50	1,00	20%	216,00
1.3	40,00	4,50	1,00		77,40
1.4	40,00	4,50			180,00
DISTANCIA JAZIDA			0,43	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	ATOR COMPAC	
1.1	55,00	4,50	0,50		123,75
1.2	55,00	4,50	1,50	20%	445,50
1.3	55,00	4,50	1,50		159,64
1.4	55,00	4,50			247,50
DISTANCIA JAZIDA			0,43	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.855.332	-38.929.332
FINAL	-9.855.332	-38.929.522

COORDENADAS TRECHO 2		
INICIAL	-9.855.312	-38.926.072
FINAL	-985.507	-389.225.509

LOTE 368 - MAURICIO ALVES DE SANTANA FILHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%		
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL			
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	146,25	3,91	R\$ 4,89	R\$ 714,80			
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	877,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 14.676,19			
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	314,44	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 1.175,21			
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	292,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 504,56			
TOTAL GERAL							R\$	17.070,76		
FONTE SINAPI 2.2024										

COMP.	65,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	2,50	ALTURA			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	731,25	m ³			

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	ATOR COMPAC	
1.1	65,00	4,50	0,50		146,25
1.2	65,00	4,50	2,50	20%	877,50
1.3	65,00	4,50	2,50		314,44
1.4	65,00	4,50			292,50
DISTANCIA JAZIDA			0,43	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.855.071	-38.924.063
FINAL	-9.855.034	-38.923.532



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SETOR 5

R\$ 451.836,28

LOTE 323 - WASHINGTON OLIVEIRA RABELO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	166,95	3,91	R\$ 4,89	R\$ 815,97	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	1.030,32	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 17.232,10	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.670,25	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 9.980,04	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	477,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 822,83	
TOTAL GERAL							R\$ 28.850,94	

FONTE SINAPI 2.2024

TRECHO 1

COMP.	15,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	1,10	ALTURA			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	74,25	m ³			

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 1

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	53,00	4,50	0,50		119,25
1.2	53,00	4,50	1,10	20%	314,82
1.3	53,00	4,50	1,10		815,91
1.4	53,00	4,50			238,50
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 2

COMP.	53,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	2,50	ALTURA			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	596,25	m ³			

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 2

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	53,00	4,50	0,20		47,70
1.2	53,00	4,50	2,50	20%	715,50
1.3	53,00	4,50	2,50		1.854,34
1.4	53,00	4,50			238,50
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS TRECHO 1

INICIAL	-9.849.289	-38.951.796
FINAL	-9.849.176	-38.951.717

COORDENADAS TRECHO 2

INICIAL	-9.848.885	-38.951.245
FINAL	-9.848.761	-38.951.033

LOTE 324 - JOSÉ TADEU SANTOS OLIVEIRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	
						P. UNIT COM BDI	25% P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	119,25	3,91	R\$ 4,89	R\$ 582,83
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	801,36	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 13.402,75
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.076,86	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 7.762,26
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	238,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 411,41
TOTAL GERAL							R\$ 22.159,25
FONTE SINAPI 2.2024							

COMP.	53,00	COMPRIMENTO TOTAL				
ALTURA	2,80	ALTURA				
LARGURA	4,50	LARGURA				
TOTAL	667,80	m³				

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	53,00	4,50	0,50		119,25
1.2	53,00	4,50	2,80	20%	801,36
1.3	53,00	4,50	2,80		2.076,86
1.4	53,00	4,50			238,50
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS		
INICIAL	-9.849.028	-38.948.329
FINAL	-9.849.023	-38.947.906

OBS PROBLEMA NA CONTENÇÃO DE CONCRETO

LOTE 326 - NILSON JESUS DA CONCEIÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	
						P. UNIT COM BDI	25% P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	169,80	3,91	R\$ 4,89	R\$ 829,90
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	287,28	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 4.804,76
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	744,53	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 2.782,70
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	399,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 688,28
TOTAL GERAL							R\$ 9.105,63
FONTE SINAPI 2.2024							

TRECHO 1

COMP.	60,00	COMPRIMENTO TOTAL				
ALTURA	0,60	ALTURA				
LARGURA	5,00	LARGURA				
TOTAL	180,00	m³				

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	60,00	5,00	0,50		150,00
1.2	60,00	5,00	0,60	20%	216,00
1.3	60,00	5,00	0,60		559,80
1.4	60,00	5,00			300,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 2

COMP.	22,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	0,60	ALTURA			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	59,40	m ³			

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 2

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	22,00	4,50	0,20		19,80
1.2	22,00	4,50	0,60	20%	71,28
1.3	22,00	4,50	0,60		184,73
1.4	22,00	4,50			99,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11		KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS TRECHO 1

INICIAL	-9.851.765	-38.943.691
FINAL	9.851.998	38.943.407

COORDENADAS TRECHO 2

INICIAL	-9.852.168	-38.993.156
FINAL	98.523.441	-38.942.920

LOTE 386 - SAMUEL CAVALCANTE BARRETO DE SANTANA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	117,60	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 574,77	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	796,80	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 13.326,48	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.065,04	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 7.718,09	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	288,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 496,80	
TOTAL GERAL							R\$ 22.116,14	
FONTE SINAPI 2.2024								

TRECHO 1

COMP.	25,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	2,00	ALTURA			
LARGURA	8,00	LARGURA			
TOTAL	400,00	m ³			

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 1

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	25,00	8,00	0,50		100,00
1.2	25,00	8,00	2,00	20%	480,00
1.3	25,00	8,00	2,00		1.244,00
1.4	25,00	8,00			200,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11		KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 2

COMP.	11,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	3,00	ALTURA			
LARGURA	8,00	LARGURA			
TOTAL	264,00	m ³			

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 2

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	11,00	8,00	0,20		17,60
1.2	11,00	8,00	3,00	20%	316,80
1.3	11,00	8,00	3,00		821,04
1.4	11,00	8,00			88,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11		KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS TRECHO 1

INICIAL	-9.853.663	-38.940.918
FINAL	-9.853.690	-38.937.009

COORDENADAS TRECHO 2		
INICIAL	-9.853.718	-38.938.984
FINAL	-9.853.916	-38.937.009

LOTE LENILDO CAVALCANTE DE SANTANA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	420,00	3,91	R\$	4,89	R\$ 2.052,75
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	2.191,20	R\$ 13,38	R\$	16,73	R\$ 36.647,82
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	5.678,86	R\$ 2,99	R\$	3,74	R\$ 21.224,74
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	936,00	R\$ 1,38	R\$	1,73	R\$ 1.614,60
TOTAL GERAL								R\$ 61.539,91
FONTE SINAPI 2.2024								

TRECHO 1

COMP.	97,00	COMPRIMENTO TOTAL				
ALTURA	2,25	ALTURA MÉDIA DE 3,0;1,5M				
LARGURA	8,00	LARGURA				
TOTAL	1.746,00	m³				

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	97,00	8,00	0,50		388,00
1.2	97,00	8,00	2,25	20%	2.095,20
1.3	97,00	8,00	2,25		5.430,06
1.4	97,00	8,00			776,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 2

COMP.	20,00	COMPRIMENTO TOTAL				
ALTURA	0,50	ALTURA				
LARGURA	8,00	LARGURA				
TOTAL	80,00	m³				

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	20,00	8,00	0,20		32,00
1.2	20,00	8,00	0,50	20%	96,00
1.3	20,00	8,00	0,50		248,80
1.4	20,00	8,00			160,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.853.948	-38.936.924
FINAL	-9.854.043	-38.936.148

COORDENADAS TRECHO 2		
INICIAL	-9.854.065	-38.935.930
FINAL	-9.854.134	-38.935.627

LOTE 370 - JOSÉ ELSON RODRIGUES PEIXINHO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	80,00	3,91	R\$	4,89	R\$ 391,00
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	288,00	R\$ 13,38	R\$	16,73	R\$ 4.816,80
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	746,40	R\$ 2,99	R\$	3,74	R\$ 2.789,67
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	160,00	R\$ 1,38	R\$	1,73	R\$ 276,00
TOTAL GERAL								R\$ 8.273,47
FONTE SINAPI 2.2024								

COMP.	20,00	COMPRIMENTO TOTAL				
ALTURA	1,50	ALTURA				
LARGURA	8,00	LARGURA				
TOTAL	240,00	m ³				

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	20,00	8,00	0,50		80,00
1.2	20,00	8,00	1,50	20%	288,00
1.3	20,00	8,00	1,50		746,40
1.4	20,00	8,00			160,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS		
INICIAL	-9.854.167	-38.935.380
FINAL	-9.854.905	-38.933.055

LOTE 263 - JOSÉ EDSON RODRIGUES PEIXINHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL		
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	218,75	3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.069,14		
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	1.312,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 21.951,56		
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	3.401,56	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 12.713,34		
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	437,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 754,69		
TOTAL GERAL							R\$ 36.488,73		
FONTE SINAPI 2.2024									

COMP.	70,00	COMPRIMENTO TOTAL				
ALTURA	2,50	ALTURA				
LARGURA	6,25	LARGURA MÉDIA DE 8,0;4,50M				
TOTAL	1.093,75	m ³				

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	70,00	6,25	0,50		218,75
1.2	70,00	6,25	2,50	20%	1.312,50
1.3	70,00	6,25	2,50		3.401,56
1.4	70,00	6,25			437,50
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS		
INICIAL	-9.855.602	-38.930.823
FINAL	-9.855.718	-38.930.266

LOTE 358 - GINALVA CAVALCANTE DE SANTANA ANDRADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL		
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	205,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.001,94		
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	1.710,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 28.599,75		
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	4.431,75	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 16.563,67		
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	410,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 707,25		
TOTAL GERAL							R\$ 46.872,60		
FONTE SINAPI 2.2024									

TRECHO 1

COMP.	20,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	5,00	ALTURA			
LARGURA	8,00	LARGURA			
TOTAL	800,00	m ³			

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	20,00	8,00	0,50		80,00
1.2	20,00	8,00	5,00	20%	960,00
1.3	20,00	8,00	5,00		2.488,00
1.4	20,00	8,00			160,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 2

COMP.	50,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	2,50	ALTURA			
LARGURA	5,00	LARGURA			
TOTAL	625,00	m ³			

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	50,00	5,00	0,50		125,00
1.2	50,00	5,00	2,50	20%	750,00
1.3	50,00	5,00	2,50		1.943,75
1.4	50,00	5,00			250,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.856.089	-38.927.690
FINAL	-9.856.085	-38.928.039

COORDENAS TRECHO 2		
INICIAL	-9.855.958	-38.926.300
FINAL	9.855.625	-38.922.192

LOTE 394 - OZEIAS REIS DA CONCEIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	90,00	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 439,88	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	324,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 5.418,90	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	839,70	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 3.138,38	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	180,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 310,50	
TOTAL GERAL								R\$ 9.307,65
FONTE SINAPI 2.2024								

COMP.	40,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	1,50	ALTURA			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	270,00	m ³			

MEMORIAL DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	40,00	4,50	0,50		90,00
1.2	40,00	4,50	1,50	20%	324,00
1.3	40,00	4,50	1,50		839,70
1.4	40,00	4,50			180,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENAS		
INICIAL	-9.858.142	-38.915.513
FINAL	-9.857.877	-38.915.695

LOTE 395 - ITAMA CAVALCANTE DE SANTANA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL		
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	250,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.221,88		
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	1.260,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 21.073,50		
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	3.265,50	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 12.204,81		
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	500,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 862,50		
TOTAL GERAL							R\$ 35.362,68		

FONTE SINAPI 2.2024

COMP.	100,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	2,10	ALTURA			
LARGURA	5,00	LARGURA			
TOTAL	1.050,00	m³			

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	100,00	5,00	0,50		250,00
1.2	100,00	5,00	2,10	20%	1.260,00
1.3	100,00	5,00	2,10		3.265,50
1.4	100,00	5,00			500,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	

NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%

COORDENADAS

INICIAL	-9.857.798	-38.920.889
FINAL	-9.855.586	-38.921.632

LOTE 388 - JOSÉ ANTONIO ALVES DE BARROS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL		
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	125,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 610,94		
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	240,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 4.014,00		
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	622,00	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 2.324,73		
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	250,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 431,25		
TOTAL GERAL							R\$ 7.380,91		

7.380,91

COMP.	50,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	0,80	ALTURA			
LARGURA	5,00	LARGURA			
TOTAL	200,00	m³			

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	50,00	5,00	0,50		125,00
1.2	50,00	5,00	0,80	20%	240,00
1.3	50,00	5,00	0,80		622,00
1.4	50,00	5,00			250,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11	KM	

NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%

COORDENADAS

INICIAL	-9.858.703	-38.915.245
FINAL	-9.860.859	-38.912.508

LOTE 265A - SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL		
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	0,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ -		
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	963,36	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 16.112,20		
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.496,71	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 9.331,45		
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	334,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 577,01		
TOTAL GERAL							R\$ 26.020,65		
FONTE SINAPI 2.2024									

26.020,65

COMP.	66,90	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	2,40	ALTURA			
LARGURA	5,00	LARGURA			
TOTAL	802,80	m³			

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	66,90	5,00	0,00		0,00
1.2	66,90	5,00	2,40	20%	963,36
1.3	66,90	5,00	2,40		2.496,71
1.4	66,90	5,00			334,50
DISTANCIA JAZIDA			3,11 KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS		
INICIAL	-9.867.694	-38.959.795
FINAL	-9.867.592	-38.959.286

SETOR 5 - LOTE PROXIMO A FERNANDO RESENDE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL		
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	0,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ -		
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	1.008,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 16.858,80		
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.612,40	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 9.763,85		
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	350,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 603,75		
TOTAL GERAL							R\$ 27.226,40		
FONTE SINAPI 2.2024									

27.226,40

COMP.	70,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	2,40	ALTURA			
LARGURA	5,00	LARGURA			
TOTAL	840,00	m³			

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	70,00	5,00	0,00		0,00
1.2	70,00	5,00	2,40	20%	1.008,00
1.3	70,00	5,00	2,40		2.612,40
1.4	70,00	5,00			350,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11 KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.861.635	-38.956.395
FINAL	-9.860.350	-38.956.231

LOTE 265 - FERNANDO REZENDE DOS SANTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	270,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.319,63	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	906,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 15.152,85	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.348,05	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 8.775,84	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	540,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 931,50	
TOTAL GERAL							R\$ 26.179,81	

FONTE SINAPI 2.2024

TRECHO 1

COMP.	53,00	COMPRIMENTO TOTAL	
ALTURA	1,50	ALTURA	
LARGURA	5,00	LARGURA	
TOTAL	397,50	m³	

TRECHO 2

COMP.	55,00	COMPRIMENTO TOTAL	
ALTURA	1,30	ALTURA	
LARGURA	5,00	LARGURA	
TOTAL	357,50	m³	

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	53,00	5,00	0,50		132,50
1.2	53,00	5,00	1,50	20%	477,00
1.3	53,00	5,00	1,50		1.236,23
1.4	53,00	5,00			265,00
STANCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	55,00	5,00	0,50		137,50
1.2	55,00	5,00	1,30	20%	429,00
1.3	55,00	5,00	1,30		1.111,83
1.4	55,00	5,00			275,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.866.826	-38.957.049
FINAL	-9.867.859	-38.957.232

COORDENAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.867.546	-38.957.675
FINAL	-9.867.555	-389.957.279

LOTE 300 - JOSÉ BENTO DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI		25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL		
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	472,25	3,91	R\$ 4,89	R\$ 2.308,12		
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	3.060,18	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 51.181,51		
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	7.981,97	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 29.832,61		
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	944,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 1.629,26		
TOTAL GERAL							R\$	84.951,51	
FONTE SINAPI 2.2024									

TRECHO 1

COMP.	144,00	COMPRIENTO TOTAL			
ALTURA	2,70	ALTURA			
LARGURA	5,00	LARGURA			
TOTAL	1.944,00	m³			

TRECHO 2

COMP.	44,90	COMPRIENTO TOTAL			
ALTURA	2,70	ALTURA			
LARGURA	5,00	LARGURA			
TOTAL	606,15	m³			

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	144,00	5,00	0,50		360,00
1.2	144,00	5,00	2,70	20%	2.332,80
1.3	144,00	5,00	2,70		6.084,72
1.4	144,00	5,00			720,00
DISTANCIA JAZIDA		3,13 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	44,90	5,00	0,50		112,25
1.2	44,90	5,00	2,70	20%	727,38
1.3	44,90	5,00	2,70		1.897,25
1.4	44,90	5,00			224,50
DISTANCIA JAZIDA		3,13 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.859.046	-38.954.729
FINAL	-9.858.398	-38.954.420

COORDENAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.861.213	-38.955.886
FINAL	-9.860.977	-38.955.685



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



COMPOSIÇÃO DE BDI

Empreendimento:

Restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor3, Setor 4 e Setor 5 do município de Canudos.

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

LOCAL:

POV. BENDEGÓ - CANUDOS/BA

Modalidade:

CONSTRUÇÃO

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	0,00%	0,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,00%	0,00%	0,80%
Risco	0,00%	0,00%	1,27%
Despesas Financeiras	0,00%	0,00%	1,23%
Lucro	0,00%	0,00%	3,65%
Impostos			
ISS ²	2,00%	3,00%	3,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Desoneração)	2,00%	2,00%	0,00%
Bdi Adotado³	0,00%	0,00%	25,00%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

CANUDOS/BA, 5 DE JUNHO DE 2024

Local/Data

Eng^a Civil EDMILSON JONATAS SANTOS DE BRITO
CREA: 051465349-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Agente promotor/executor PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CANUDOS/BAHIA											
Agente financeiro GORVERNO FEDERAL			Nome do empreendimento Restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor3, Setor 4 e Setor 5 do município de Canudos.				Valor de financiamento/repasso R\$ 817.103,41				
Localização PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS/CANUDOS-BAHIA			Tipo de obra/serviço CONSTRUÇÃO								
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	SEMANA 01		SEMANA 02		SEMANA 03		SEMANA 04	
				Concedente R\$	%	Concedente R\$	%	Concedente R\$	%	Concedente R\$	%
1.1	SETOR 2	0,45	3.657,42	3.657,42	100,00						
1.2	SETOR 3	38,65	315.850,20	78.962,55	25,00	78.962,55	25%	78.962,55	25%	78.962,55	25%
1.3	CANTO DA CACIMBA	3,74	30.538,49		-	12.215,40	40%	9.161,55	30%	9.161,55	30%
1.4	SETOR 4	1,86	15.221,03			15.221,03	100%				
1.5	SETOR 5	55,30	451.836,28			112.959,07	25%	158.142,70	35%	180.734,51	40%
Total simples		100	817.103,41	82.619,97		219.358,04		246.266,79		268.858,61	
Total geral acumulado					82.619,97		301.978,01		548.244,80		817.103,41

CANUDOS/BA, 5 DE JUNHO DE 2024

Local/Data

Eng° Edmilson Jonatas Santos de Brito
Representante da Equipe Tecnica

Jilson Cardoso de Mace
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



1. Introdução

Este memorial descritivo tem como objetivo fornecer uma descrição detalhada dos trabalhos necessários para o restabelecimento da trafegabilidade das estradas com recuperação de 27 trechos bancas do rio no perímetro irrigado na comunidade Canto da Cacimba, e as áreas Setor 2, Setor3, Setor 4 e Setor 5 do município de Canudos.

2. Localização

Perímetro Irrigado Vaza Barris, Canudos/BA.

4. Descrição dos Serviços

4.1. Preparação do Terreno

Limpeza e desmatamento: Remoção de vegetação, detritos e qualquer material solto na área de trabalho.

4.2.1. Terraplenagem e Compactação

Escavação: Remoção do material danificado até alcançar solo firme.

Aterro: Aplicação de camadas de 20cm de solo compactado com características apropriadas, garantindo a densidade e a coesão necessárias.

4.2.2. Estrutura de Reforço

Reforço da base: Uso de materiais geossintéticos para estabilização e reforço da fundação.

5. Materiais Utilizados

Solo compactado: Utilizado nas camadas de aterro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



Geossintéticos: Para estabilização e reforço da base.

6. Equipamentos Necessários

Escavadeiras hidráulicas

Tratores de esteira

Compactadores vibratórios

Caminhões basculantes

Betoneiras

Equipamentos de medição topográfica

7. Cronograma de Obras

4 semanas

8. Medidas de Segurança

Equipamentos de proteção individual (EPIs): Uso obrigatório de capacetes, luvas, botas de segurança e coletes reflexivos.

Sinalização de obra: Placas indicativas e barreiras de proteção ao redor do canteiro de obras.

Treinamento de equipe: Orientações e treinamentos periódicos sobre procedimentos de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS – CANTO DA CACIMBA
- LOTE 372A - TIAGO CAVALCANTE DE ANDRADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	159,75	3,91	R\$ 4,89	R\$ 780,78
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	661,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 11.063,59
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	237,04	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 885,93
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	427,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 737,44
TOTAL GERAL							R\$ 13.467,73
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	40,00	4,50	0,20		36,00
1.2	40,00	4,50	1,00	20%	216,00
1.3	40,00	4,50	1,00		77,40
1.4	40,00	4,50			180,00
DISTÂNCIA JAZIDA		0,43 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	55,00	4,50	0,50		123,75
1.2	55,00	4,50	1,50	20%	445,50
1.3	55,00	4,50	1,50		159,64
1.4	55,00	4,50			247,50
DISTÂNCIA JAZIDA		0,43 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	40,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,00	MÉDIA DAS ALTURAS 1,70+2,50
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	180,00	m ³

TRECHO 2

COMP.	55,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA MÉDIA (2,50;0,50)
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	371,25	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.855312	-38.926072
---------------------	-----------	------------

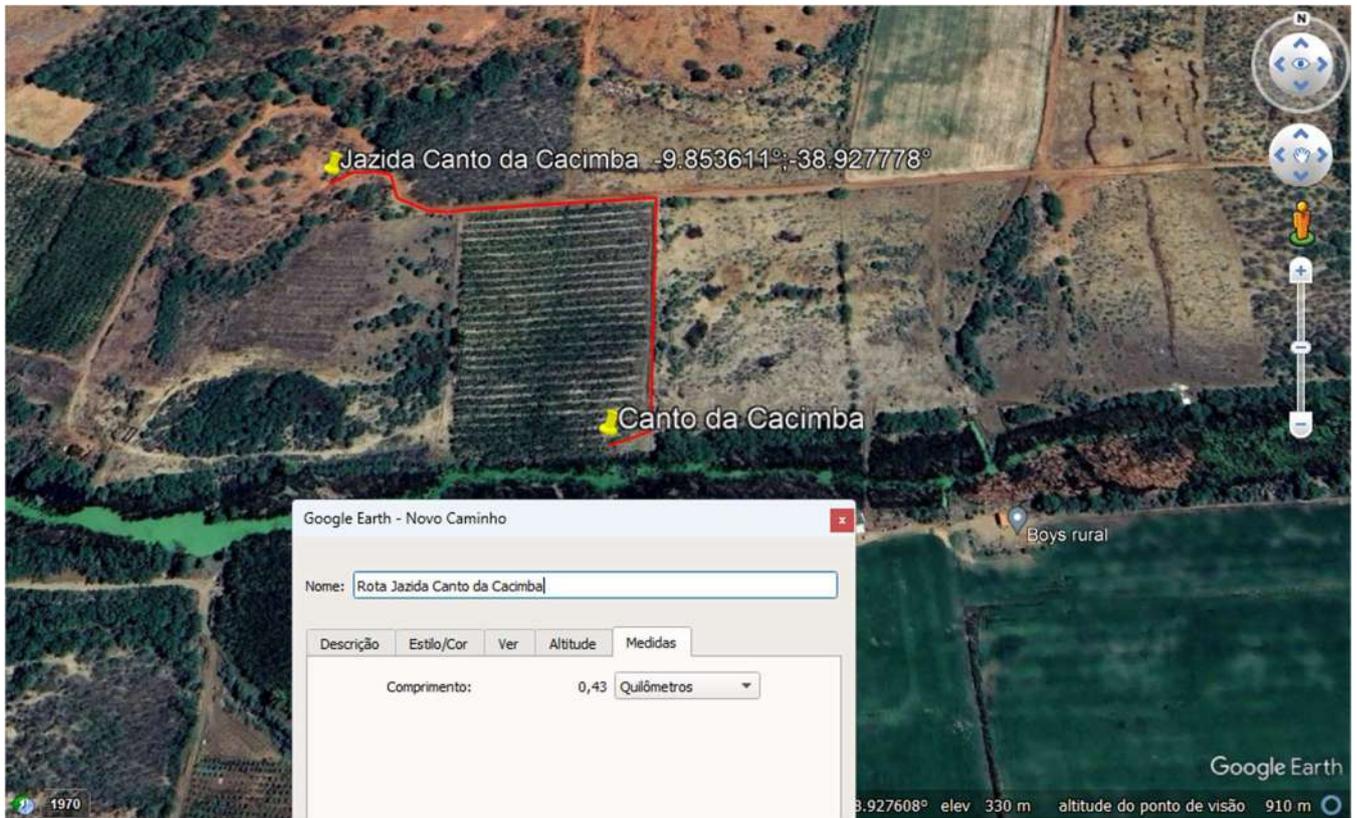


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 – Local onde o rio atingiu

Trecho 2



Figura 5 - – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 6- Área atingida pelo rio, por outro ângulo. O rio esta do lado direito e o lote do lado esquerdo, da imagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 7- Área atingida pelo rio, por outro ângulo.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS – CANTO DA CACIMBA
- LOTE N° 368 - MAURICIO ALVES DE SANTANA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	146,25	3,91	R\$ 4,89	R\$ 714,80
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	877,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 14.676,19
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	314,44	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 1.175,21
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	292,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 504,56
TOTAL GERAL							R\$ 17.070,76
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	65,00	4,50	0,50		146,25
1.2	65,00	4,50	2,50	20%	877,50
1.3	65,00	4,50	2,50		314,44
1.4	65,00	4,50			292,50
DISTÂNCIA JAZIDA		0,43	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	65,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,50	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	731,25	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.855071	-38.924063
---------------------	-----------	------------

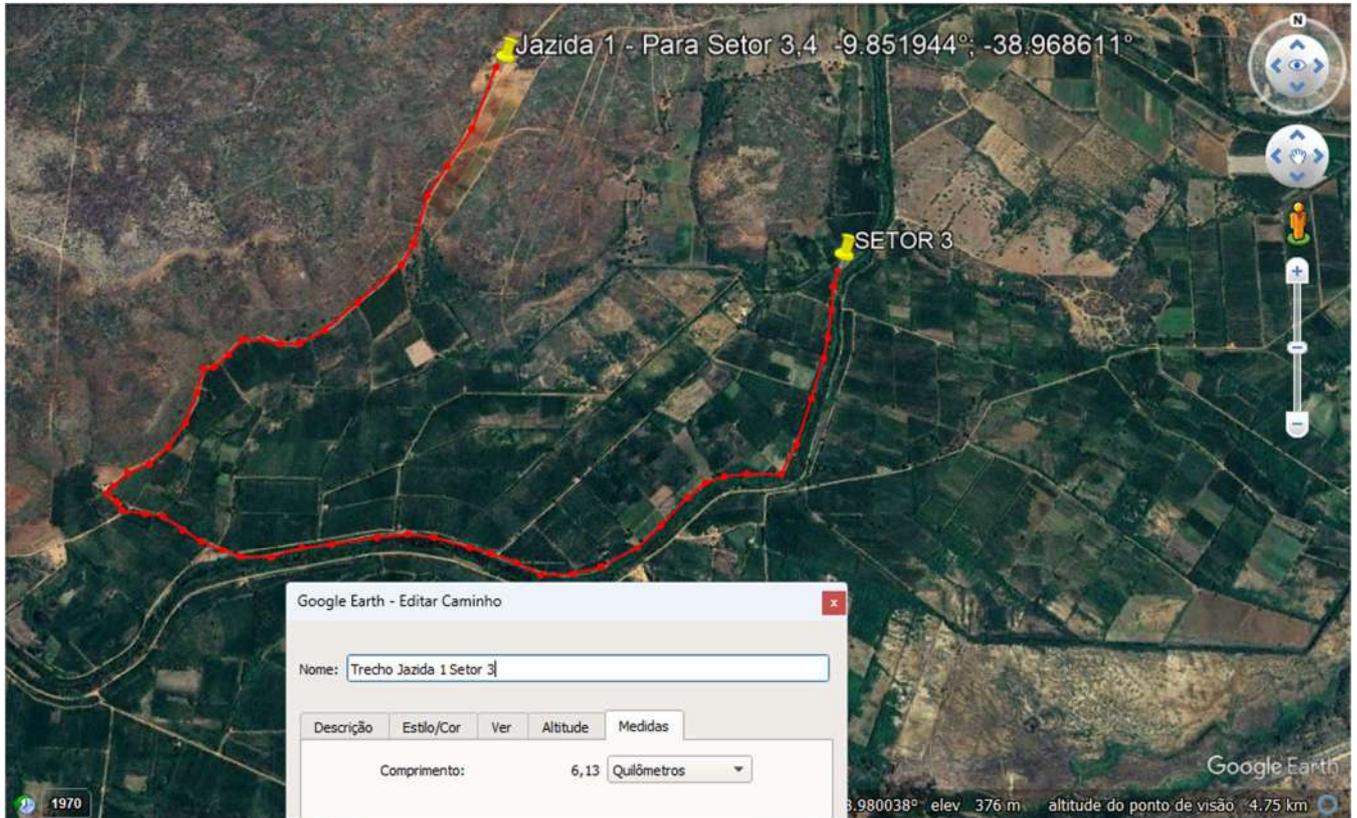


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos



Figura 1 - Local onde o rio cortou a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do sentido da banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos

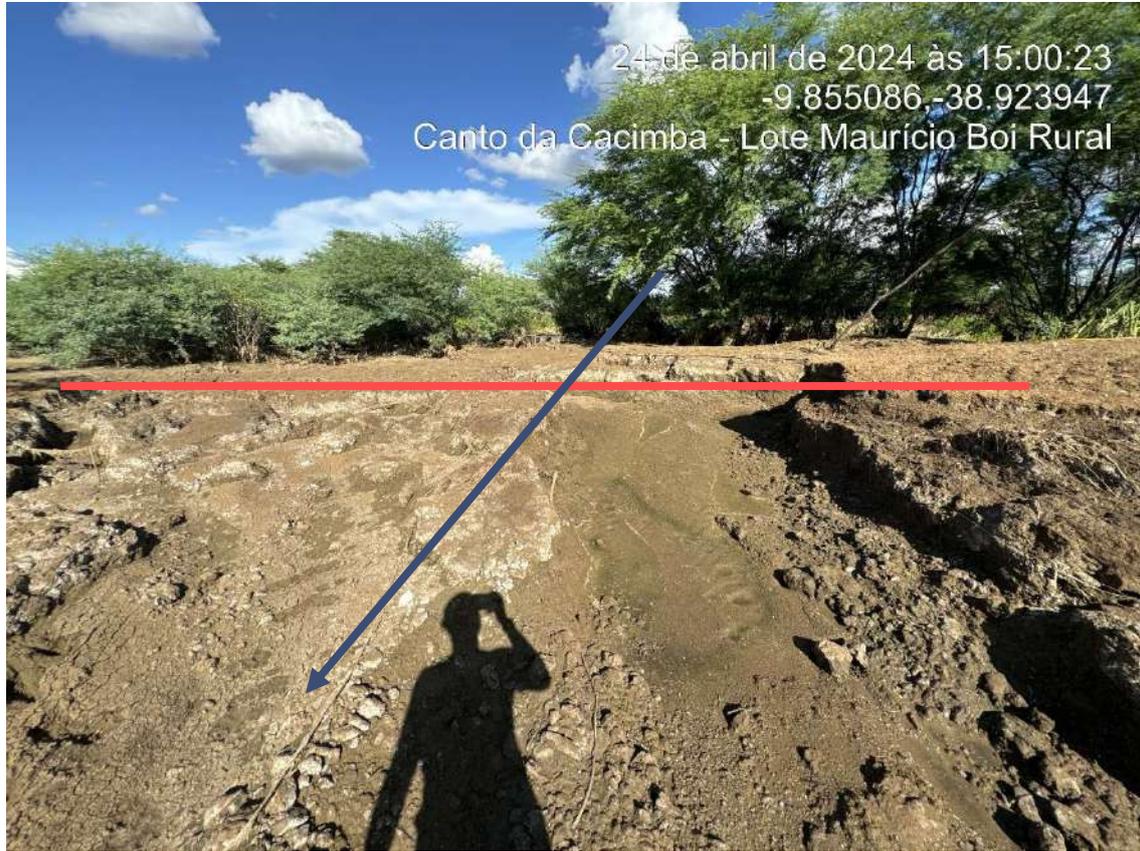


Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 – Local onde o rio atingiu a banca.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 2 - LOTE N°
193A FLAVIO MARCELO SILVA DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a força da água ocasionou a retirada de material da estrada que dá acesso ao setor 2 do perímetro irrigado.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição do local afetado com material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	0,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ -
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	40,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 677,36
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	99,56	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 372,11
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	56,25	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 97,03
TOTAL GERAL						R\$ 1.146,51	
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1					0,00
1.2	25,00	2,25	0,60	20%	40,50
1.3	25,00	2,25	0,60		99,56
1.4	25,00	2,25			56,25
DISTÂNCIA JAZIDA		2,95	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	25,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	0,60	ALTURA
LARGURA	2,25	MEDIAS DAS LARGURAS 3+1,50
TOTAL	33,75	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.871545	-38.978397
---------------------	-----------	------------

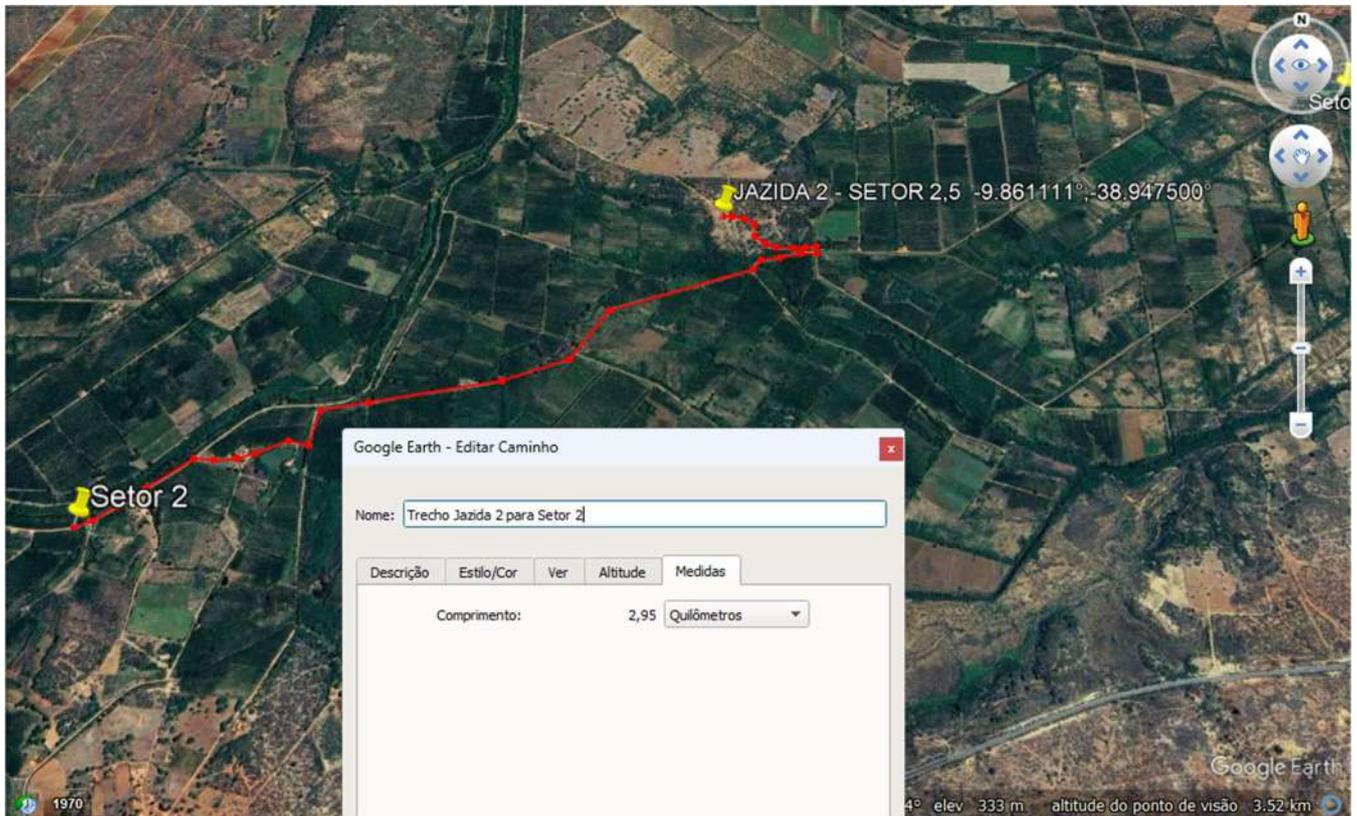


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.



Fotos



Figura 1 - Local onde o rio cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Local onde o rio cortou a estrada, por outro ângulo

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 2 - LOTE N°
188 - PAULINO SILVA SOUZA – ENCABEÇAMENTO DA
PONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, houve perda de material considerável, em dois lados da cabeceira da ponte.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da cabeceira da ponte, com material fortemente compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	0,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ -
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	95,40	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 1.595,57
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	234,53	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 876,54
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	22,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 38,81
TOTAL GERAL							R\$ 2.510,91
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO LADO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1					0,00
1.2	3,00	4,00	4,00	20%	57,60
1.3	3,00	4,00	4,00		141,60
1.4	3,00	4,00			12,00
DISTÂNCIA JAZIDA		2,95 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CÁLCULO LADO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1					0,00
1.2	3,00	3,50	3,00	20%	37,80
1.3	3,00	3,50	3,00		92,93
1.4	3,00	3,50			10,50
DISTÂNCIA JAZIDA		2,95 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

CABECEIRA DA PONTE - LADO 1

COMP.	3,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	3,00	ALTURA
LARGURA	4,00	LARGURAS
TOTAL	36,00	m ³

CABECEIRA DA PONTE - LADO 2

COMP.	3,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	3,00	ALTURA
LARGURA	3,50	LARGURAS
TOTAL	31,50	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.871179	-38.964557
---------------------	-----------	------------

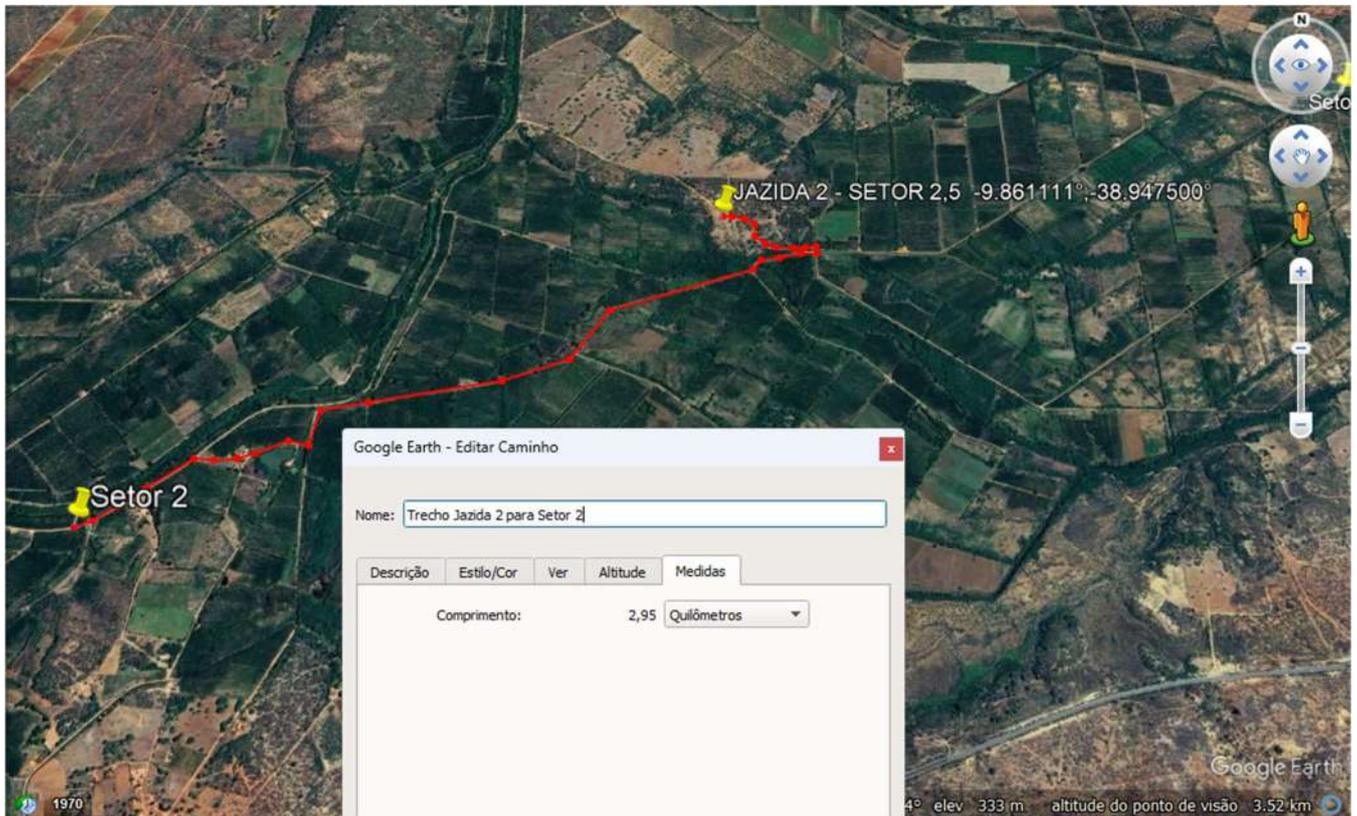


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 2. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Lado 1



Figura 1 - Local onde levou material na cabeceira da ponte

Lado 2



Figura 2 - Local onde levou material na cabeceira da ponte

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 3 – LOTE N°
189A - ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	72,90	3,91	R\$ 4,89	R\$ 356,30	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	634,23	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 10.607,50	
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	3.239,86	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 12.108,97	
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	364,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 628,76	
TOTAL GERAL							R\$	23.701,53
FONTE SINAPI 2.2024								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	81,00	4,50	0,20		72,90
1.2	81,00	4,50	1,45	20%	634,23
1.3	81,00	4,50	1,45		3.239,86
1.4	81,00	4,50			364,50
DISTÂNCIA JAZIDA		6,13	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	81,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,45	MÉDIA AS ALTURAS 2,40+0,50
LARGURA	4,50	LARGURAS
TOTAL	528,53	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.856.762	-38.954.480
---------------------	------------	-------------

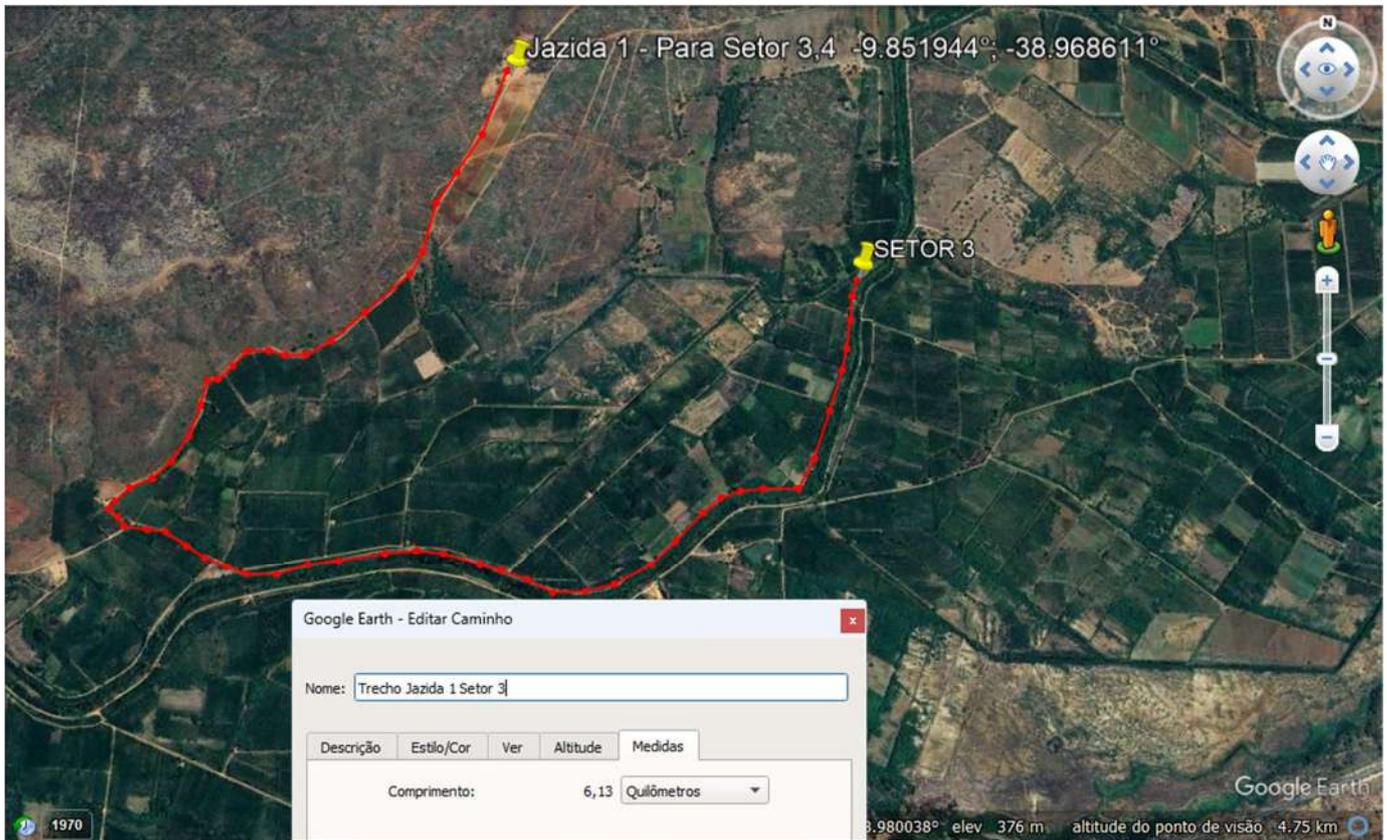


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google mapas.



Fotos



Figura 1 - Local onde a água cortou a banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação da banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca do rio

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 3 - LOTE N°
226 - JOSENILDO JOSÉ OLIVEIRA GAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	413,10	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 2.019,03
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	2.059,02	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 34.437,11
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	10.518,16	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 39.311,62
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	778,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 1.342,91
TOTAL GERAL							R\$ 77.110,67
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	153,00	4,50	0,60		413,10
1.2	153,00	4,50	2,10	20%	1.735,02
1.3	153,00	4,50	2,10		8.863,06
1.4	153,00	4,50			688,50
DISTÂNCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	20,00	4,50			0,00
1.2	20,00	4,50	3,00	20%	324,00
1.3	20,00	4,50	3,00		1.655,10
1.4	20,00	4,50			90,00
DISTÂNCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	153,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,10	MÉDIA DAS ALTURAS 1,70+2,50
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	1.445,85	m ³

TRECHO 2

COMP.	20,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	3,00	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	270,00	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.860350	-38.956231
---------------------	-----------	------------

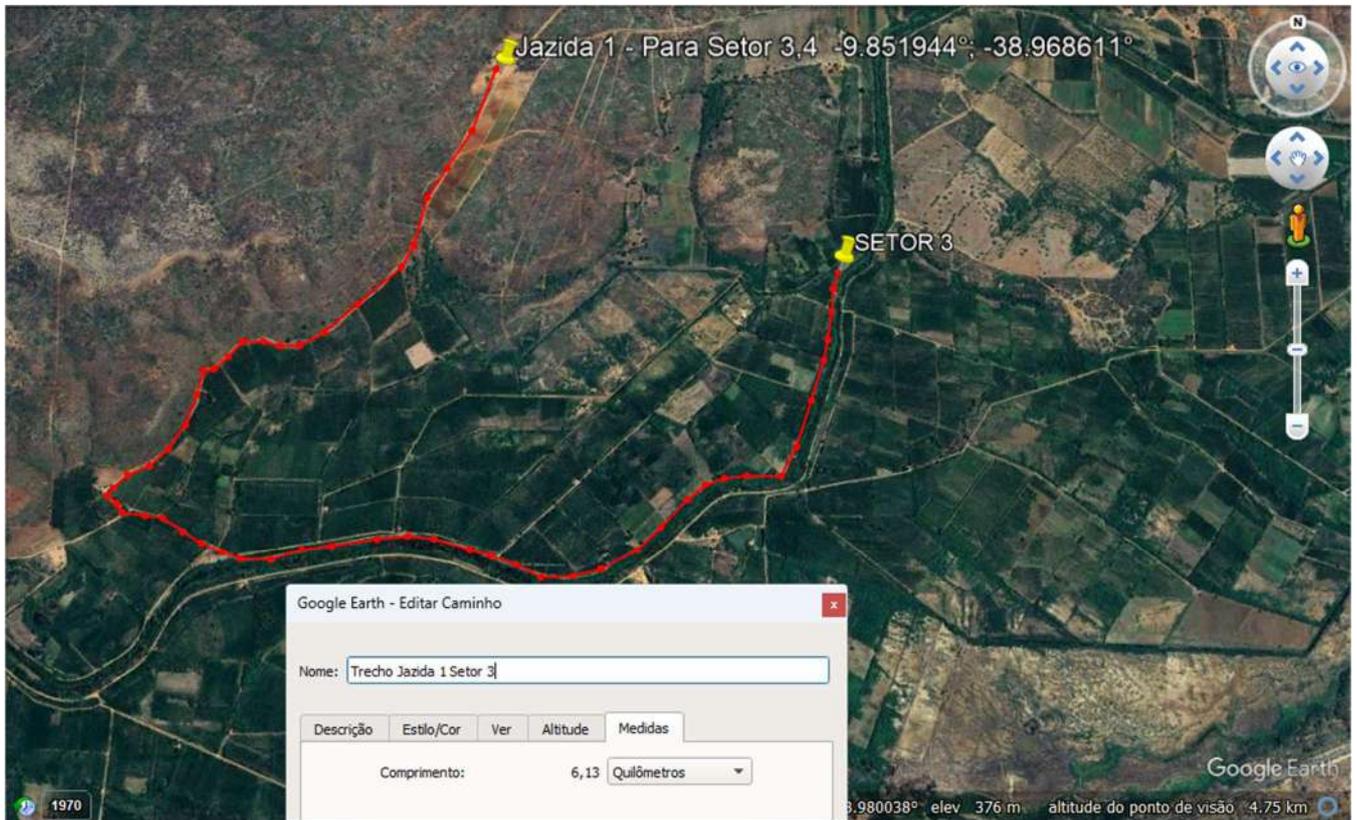


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Rio, banca e lote, da direita para esquerda, por outro ângulo

Trecho 2



Figura 5 - - A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 6- Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 7- Área atingida pelo rio

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 3 - LOTE N°
229 - MARIA JOSÉ DURVAL DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	200,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 977,50
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	720,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 12.042,00
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	3.678,00	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 13.746,53
1.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	400,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 690,00
TOTAL GERAL							R\$ 27.456,03
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	100,00	4,00	0,50		200,00
1.2	100,00	4,00	1,50	20%	720,00
1.3	100,00	4,00	1,50		3.678,00
1.4	100,00	4,00			400,00
DISTÂNCIA JAZIDA		6,13	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	100,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA
LARGURA	4,00	LARGURA
TOTAL	600,00	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.867113	-38.960406
---------------------	-----------	------------

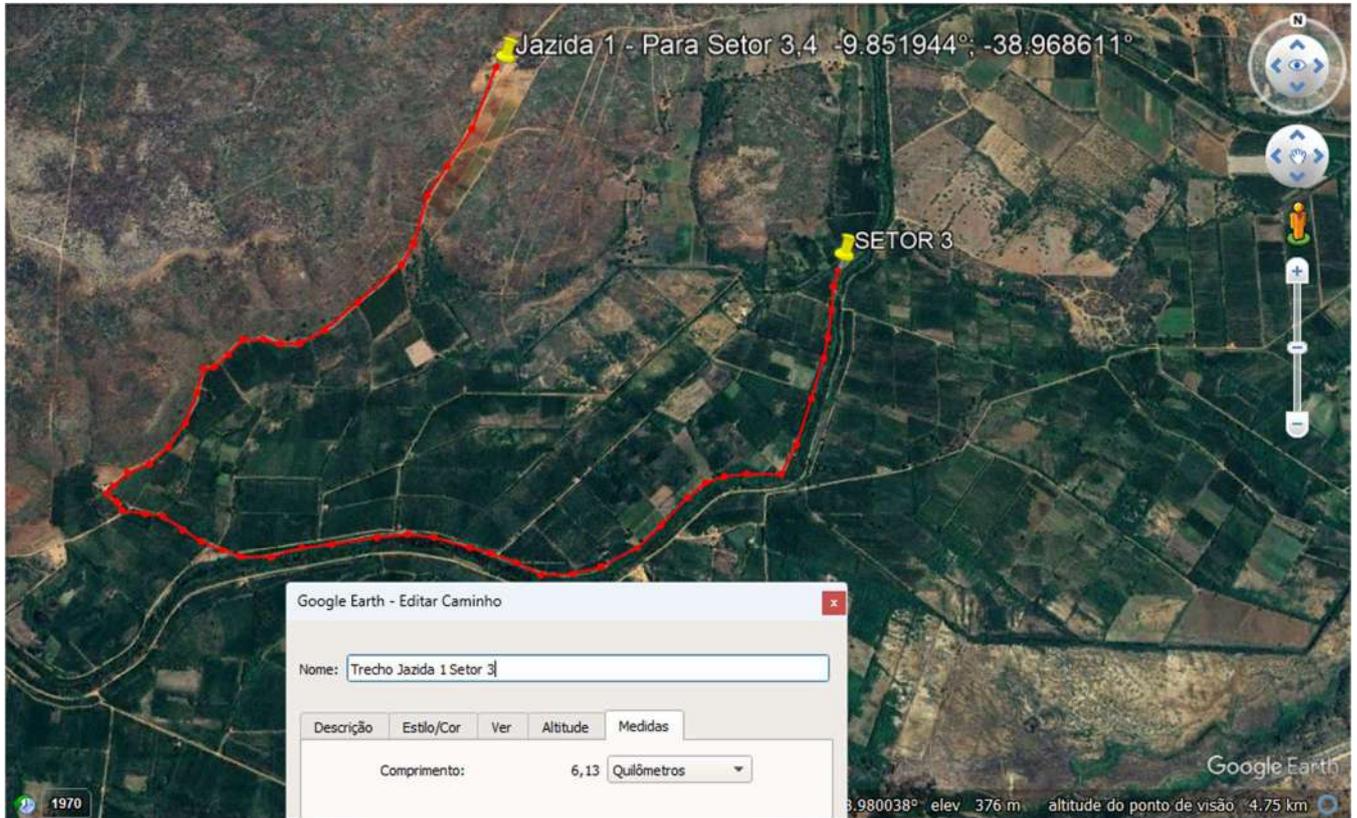


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.



Fotos



Figura 1 - Local onde a água cortou a banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentido da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Rio, estrada e lote, da esquerda para direita, por outro ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5 -- A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 3 - LOTE N°
231 - ERIVALDO JOSÉ DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	208,80	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.020,51
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	939,60	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 15.714,81
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	4.799,79	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 17.939,22
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	522,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 900,45
TOTAL GERAL							R\$ 35.574,99
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	116,00	4,50	0,40		208,80
1.2	116,00	4,50	1,50	20%	939,60
1.3	116,00	4,50	1,50		4.799,79
1.4	116,00	4,50			522,00
DISTÂNCIA JAZIDA		6,13	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	116,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	783,00	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.858659	-38.955251
---------------------	-----------	------------

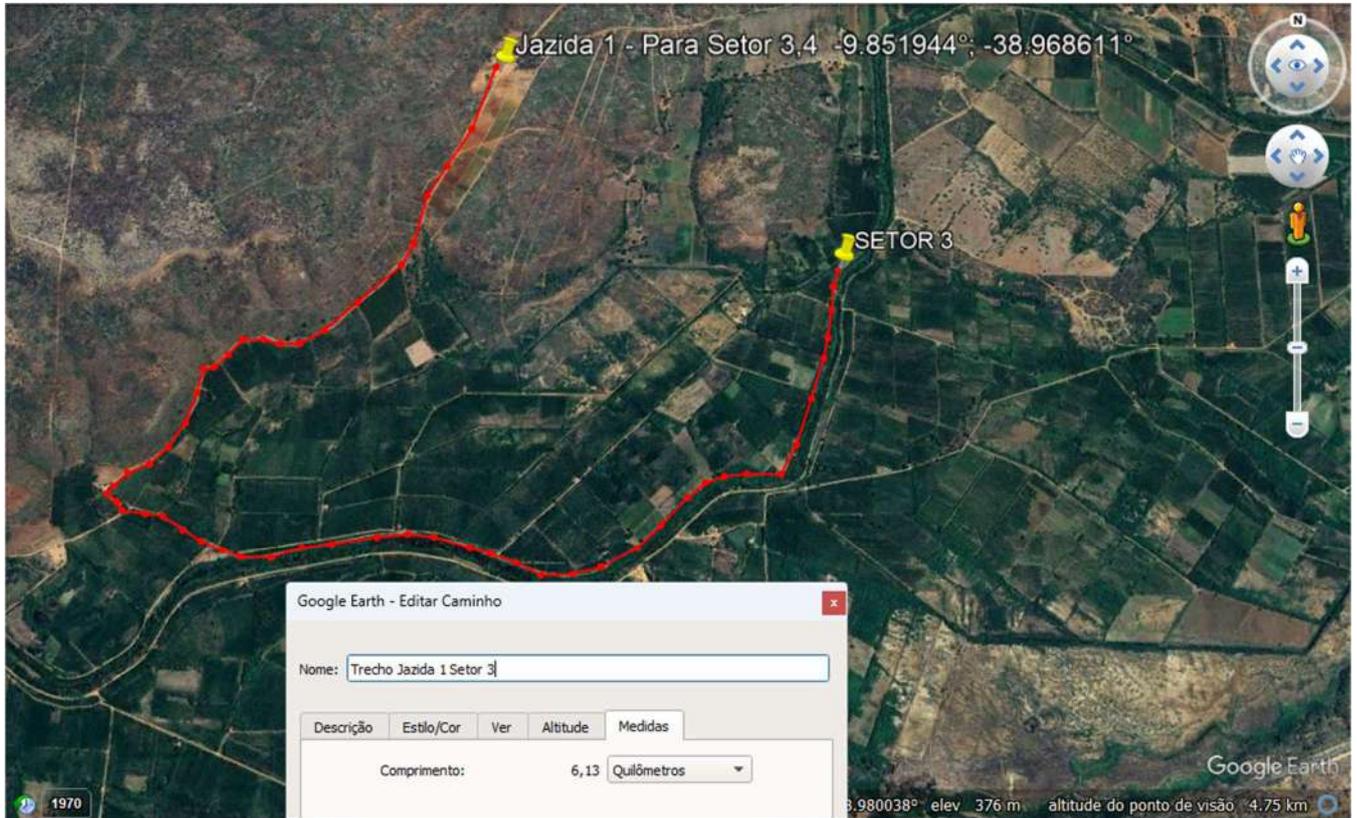


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos



Figura 1 - Local onde a água cortou a banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que a água fez, cortando a banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Lote, banco do rio e rio, da esquerda para direita, por outro ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5 -- A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 3 - LOTE N°
233 - LUCIANE SANTOS FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	763,20	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 3.730,14
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	2.136,96	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 35.740,66
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	10.916,30	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 40.799,69
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	1.272,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 2.194,20
TOTAL GERAL							R\$ 82.464,68
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

COMP.	212,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,40	MÉDIA DAS DUAS ALTURAS ENCONTRADAS 1,50+1,3
LARGURA	4,50	PISTA DE ROLAMENTO
TOTAL	1.335,60	m ³

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	212,00	6,00	0,60		763,20
1.2	212,00	6,00	1,40	20%	2.136,96
1.3	212,00	6,00	1,40		10.916,30
1.4	212,00	6,00			1.272,00
DISTÂNCIA JAZIDA		6,13	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COORDENADAS DO LOTE	-9.870253	-38.966668
---------------------	-----------	------------

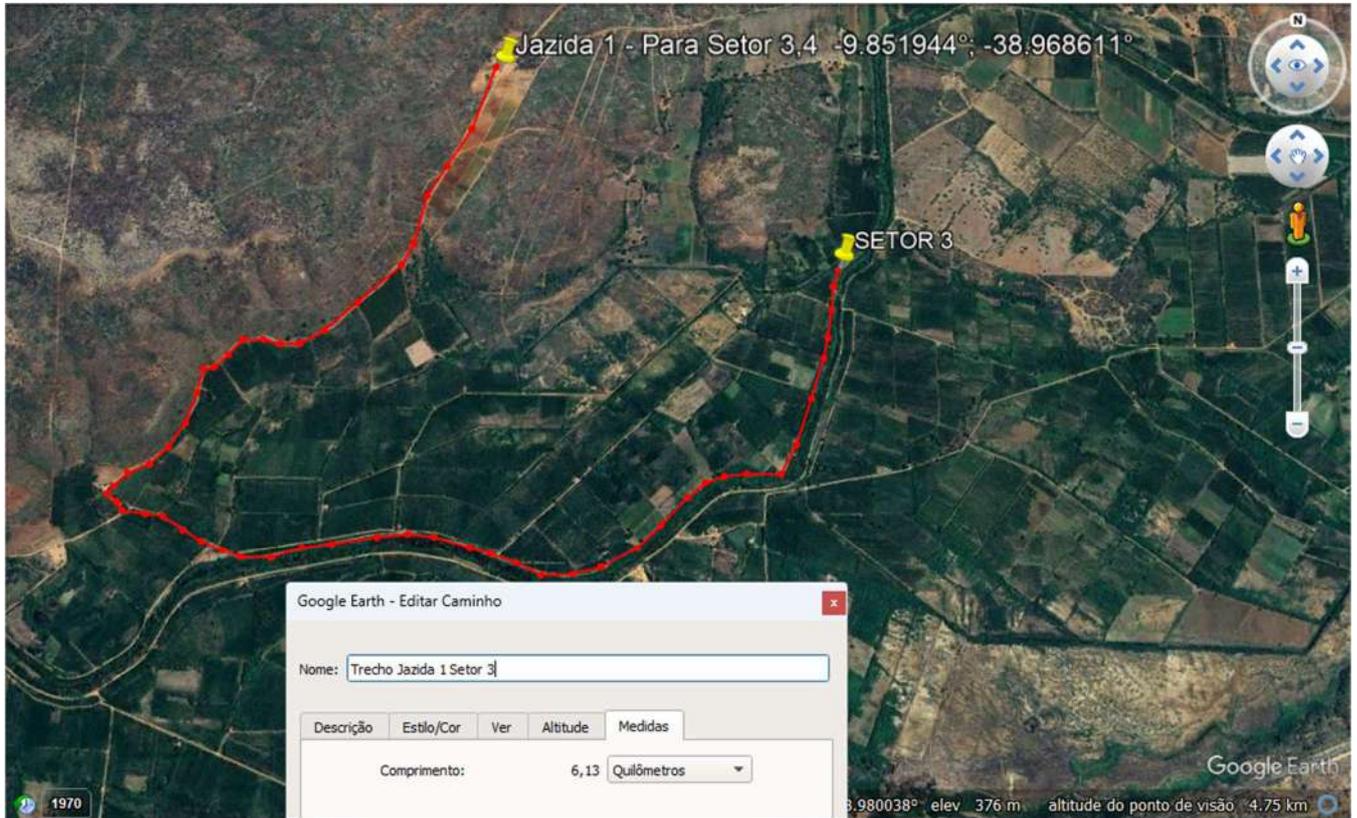


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.



Fotos



Figura 1 - Local onde o rio cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentido da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a estrada. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Rio, estrada e lote, por outro ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5 -- A linha vermelha indica onde existia a estrada. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 6- Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 7- Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 8- Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 9 - Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 10 - Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 11 - Área atingida pelo rio

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 3 - LOTE N°
235 - BENEDITO DE ANDRADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	240,75	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.176,67
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	875,34	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 14.640,06
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	4.471,53	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 16.712,34
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	459,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 791,78
TOTAL GERAL							R\$ 33.320,84
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	47,00	4,50	0,50		105,75
1.2	47,00	4,50	1,80	20%	456,84
1.3	47,00	4,50	1,80		2.333,69
1.4	47,00	4,50			211,50
DISTÂNCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	18,00	2,50	0,30		13,50
1.2	18,00	2,50	1,00	20%	54,00
1.3	18,00	2,50	1,00		275,85
1.4	18,00	2,50			45,00
DISTÂNCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 3					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	45,00	4,50	0,60		121,50
1.2	45,00	4,50	1,50	20%	364,50
1.3	45,00	4,50	1,50		1.861,99
1.4	45,00	4,50			202,50
DISTANCIA JAZIDA			6,13	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	47,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,80	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	380,70	m ³

TRECHO 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



COMP.	18,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,00	ALTURA
LARGURA	2,50	LARGURA
TOTAL	45,00	m ³

TRECHO 3

COMP.	45,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	303,75	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.868301	-38.961824
---------------------	-----------	------------

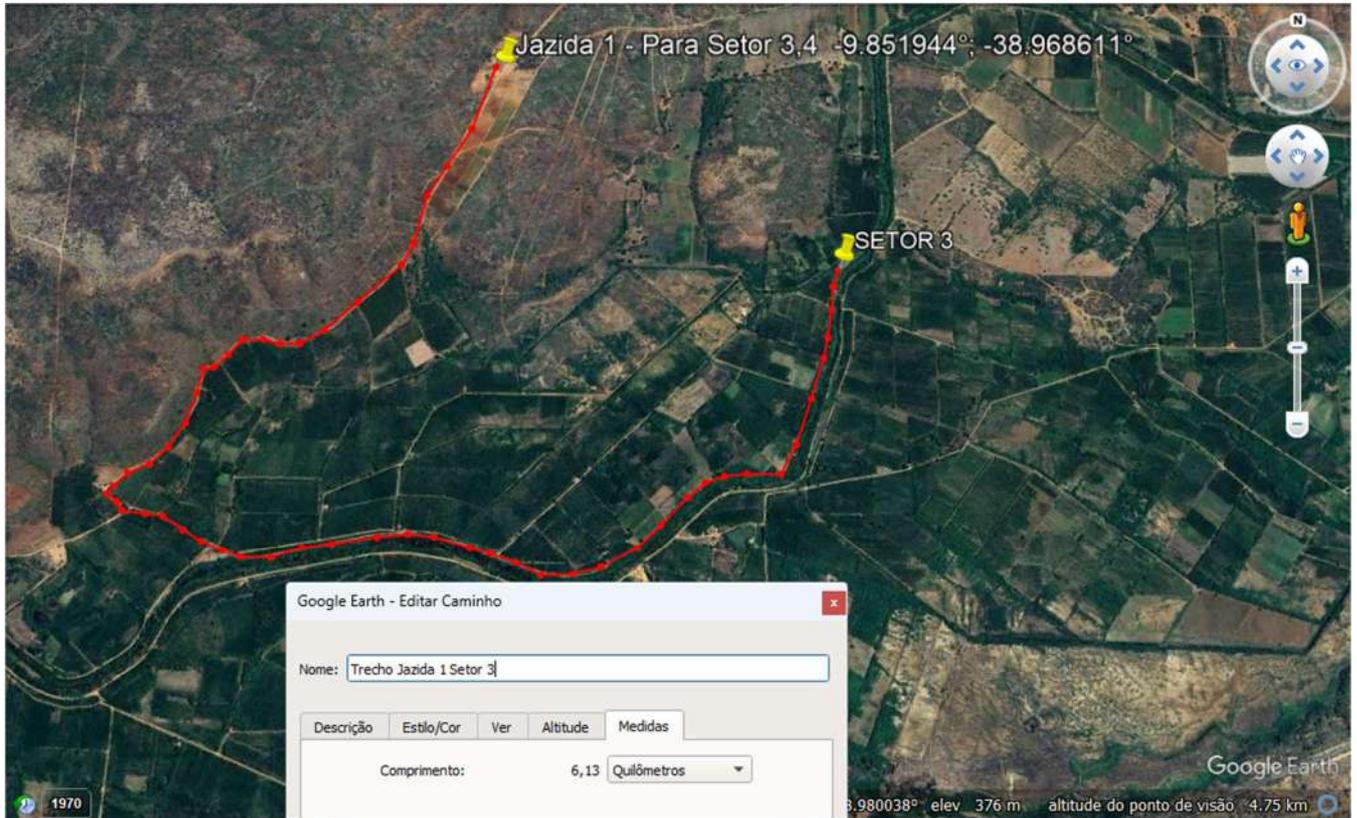


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Trecho 2



Figura 4 – Local atingido pelas águas, provocando perda de material na banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5 -- A linha vermelha indica a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Trecho 3

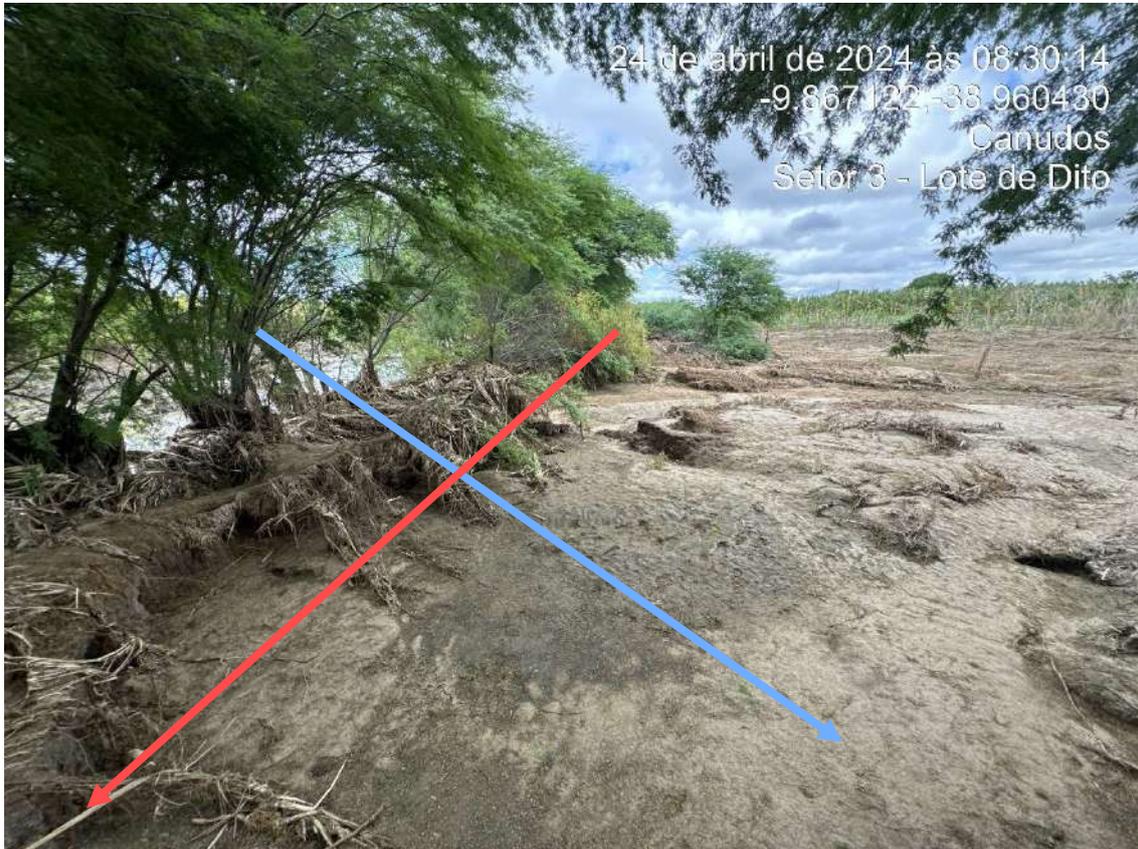


Figura 6- Rio, banca e lote, da esquerda para direita. A seta vermelha indica existia a banca do rio, já a seta azul mostra o curso da água, cortando a banca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 7- Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 8- Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 9 - Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 10 - Área atingida pelo rio

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 3 - LOTE N°
301 - JOSÉ BENTO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	168,75	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 824,77
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	972,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 16.256,70
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	4.965,30	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 18.557,81
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	337,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 582,19
TOTAL GERAL							R\$ 36.221,46
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	75,00	4,50	0,50		168,75
1.2	75,00	4,50	2,40	20%	972,00
1.3	75,00	4,50	2,40		4.965,30
1.4	75,00	4,50			337,50
DISTÂNCIA JAZIDA		6,13	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	75,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,40	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	810,00	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.859477	-38.955984
---------------------	-----------	------------

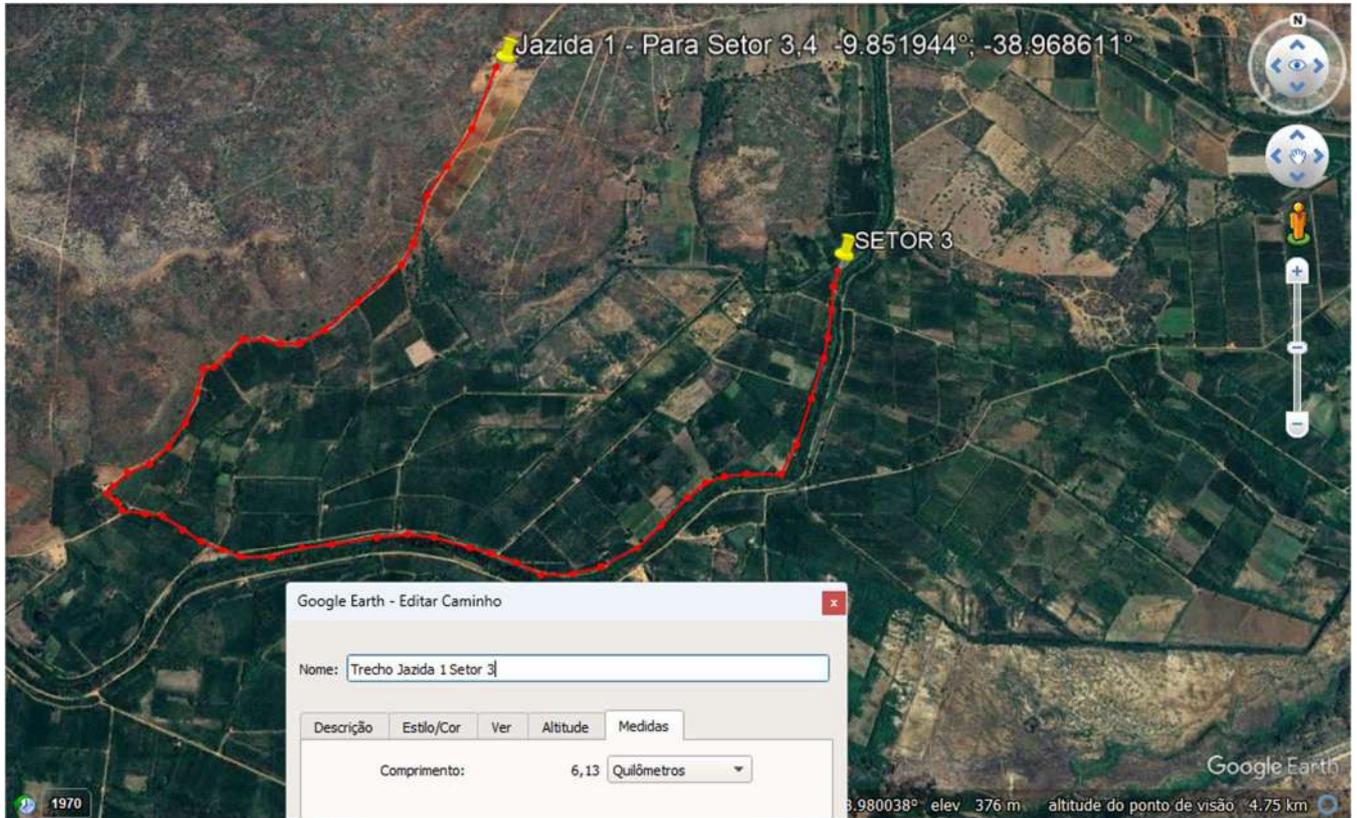


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos



Figura 1 - Local onde o água cortou a banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentido da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Rio, estrada e lote, da esquerda para direita por outro ângulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5 – A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a estrada

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 4 - LOTE N°
305 - MARCIO JOSE OLIVEIRA GAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	90,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 439,88
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	648,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 10.837,80
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	972,00	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 3.632,85
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	180,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 310,50
TOTAL GERAL							R\$ 15.221,03
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	40,00	4,50	0,50		90,00
1.2	40,00	4,50	3,00	20%	648,00
1.3	40,00	4,50	3,00		972,00
1.4	40,00	4,50			180,00
DISTÂNCIA JAZIDA		1,8 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	40,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	3,00	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	540,00	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.849618	-38.953191
---------------------	-----------	------------

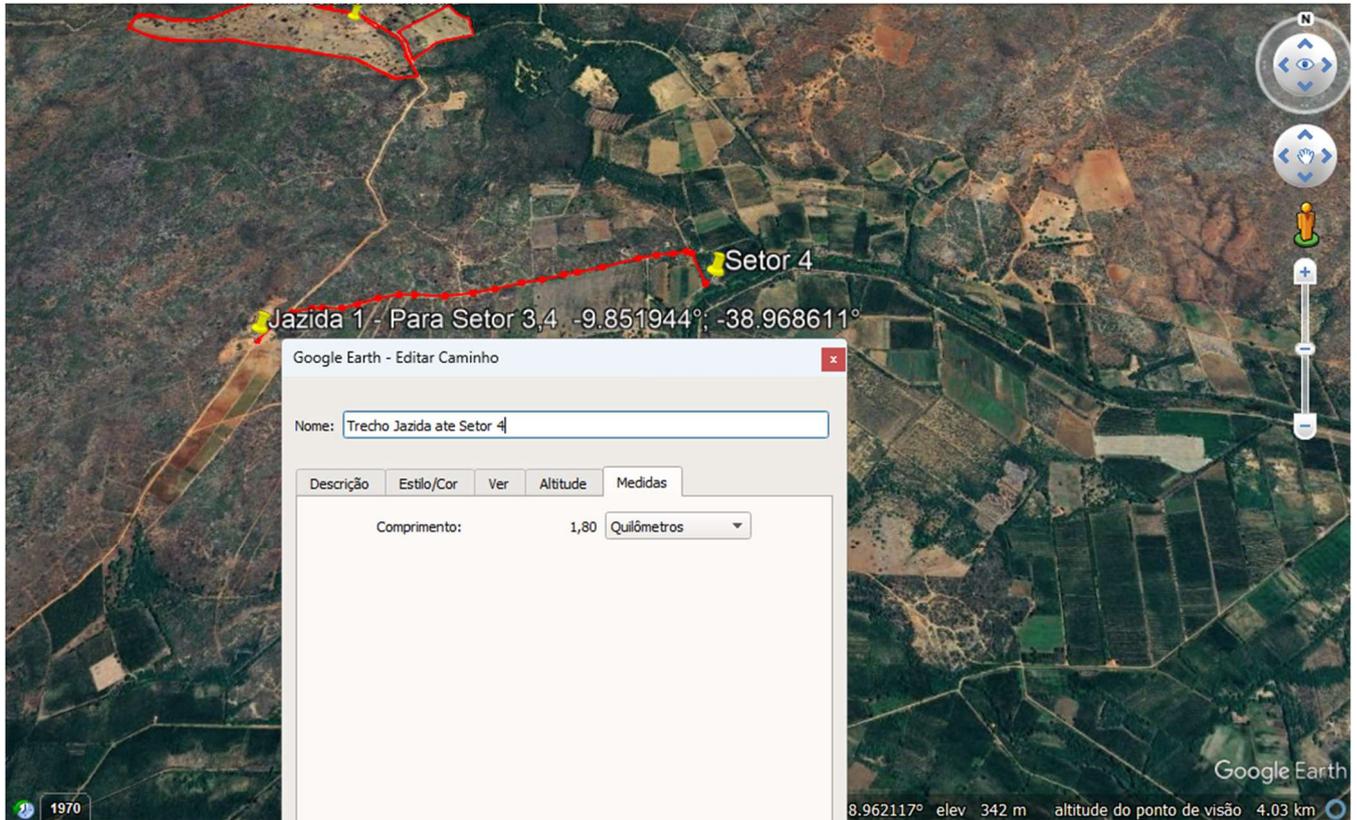


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.



Fotos



Figura 1 - Local onde o rio cortou a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da Banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Rio, banca e lote, da esquerda para direita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5 - A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca. Por ouro ângulo.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 - LOTE N°
263 – JOSÉ EDSON RODRIGUES PEIXINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	218,75	3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.069,14
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	1.312,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 21.951,56
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	3.401,56	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 12.713,34
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	437,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 754,69
TOTAL GERAL							R\$ 36.488,73
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	70,00	6,25	0,50		218,75
1.2	70,00	6,25	2,50	20%	1.312,50
1.3	70,00	6,25	2,50		3.401,56
1.4	70,00	6,25			437,50
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	70,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,50	ALTURA
LARGURA	6,25	LARGURA MÉDIA DE 8,0;4,50M
TOTAL	1.093,75	m ³

COORDENADAS		
INICIAL	-9.855.602	-38.930.823
FINAL	-9.855.718	-38.930.266

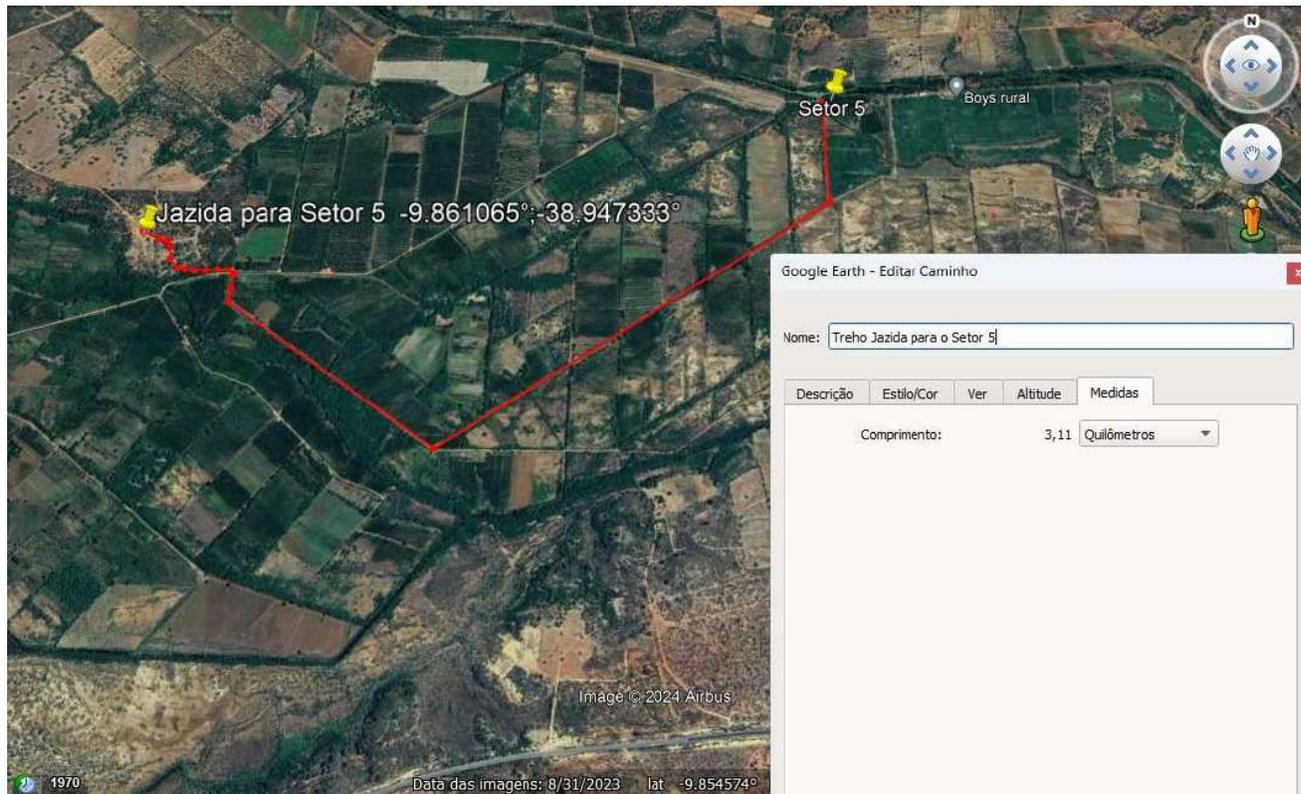


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos



Figura 1 - Local onde a água cortou a banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 –Rio a esquerda da imagem, estrada danificada e lote a direita. A seta indica o sentido da estrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3– Alinha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Local danificado pela água, por outro ângulo.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 - LOTE N°
370 – JOSÉ ELSON RODRIGUES PEIXINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	80,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 391,00
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	288,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 4.816,80
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	746,40	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 2.789,67
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	160,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 276,00
TOTAL GERAL							R\$ 8.273,47
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	20,00	8,00	0,50		80,00
1.2	20,00	8,00	1,50	20%	288,00
1.3	20,00	8,00	1,50		746,40
1.4	20,00	8,00			160,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	20,00	COMPRIMENTO TOTAL	
ALTURA	1,50	ALTURA	
LARGURA	8,00	LARGURA	
TOTAL	240,00	m ³	

COORDENADAS		
INICIAL	-9.854.167	-38.935.380
FINAL	-9.854.905	-38.933.055

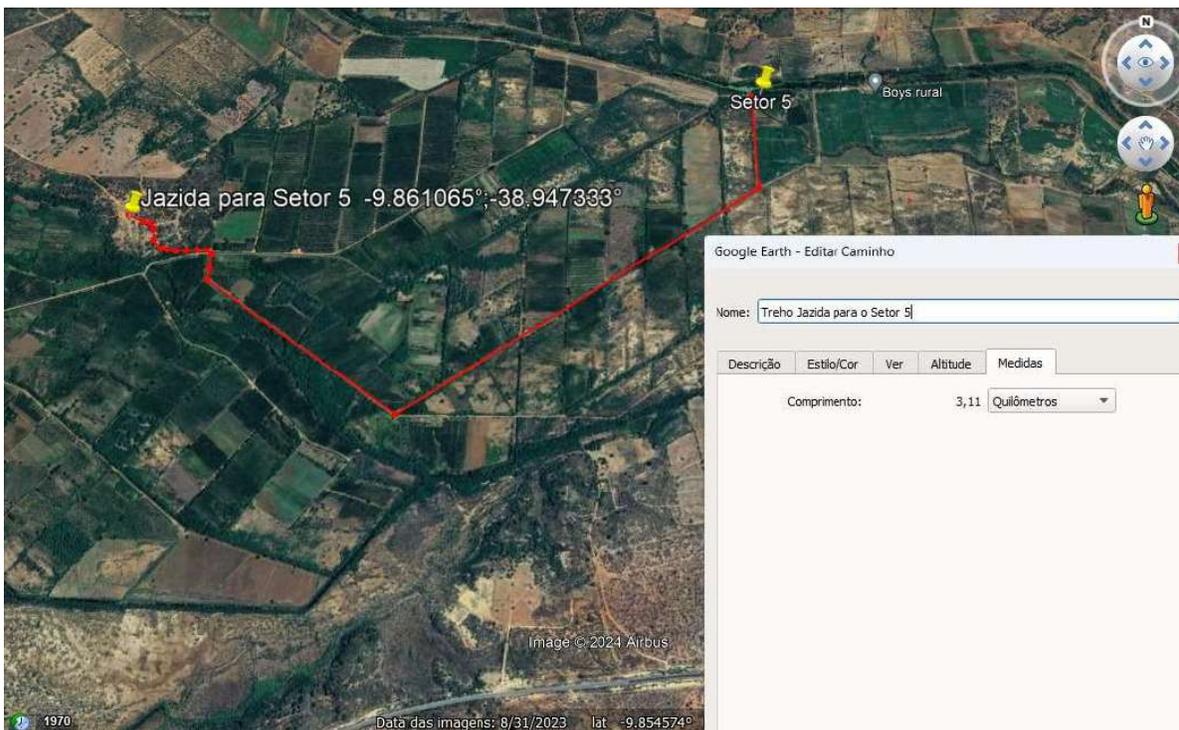


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos – OBS: No momento em que as fotos foram registradas o operador esqueceu de editar o nome de identificação do lote e ficou o nome do lote anterior, no entanto, as fotos a seguir pertence ao lote de Elson Peixinho.

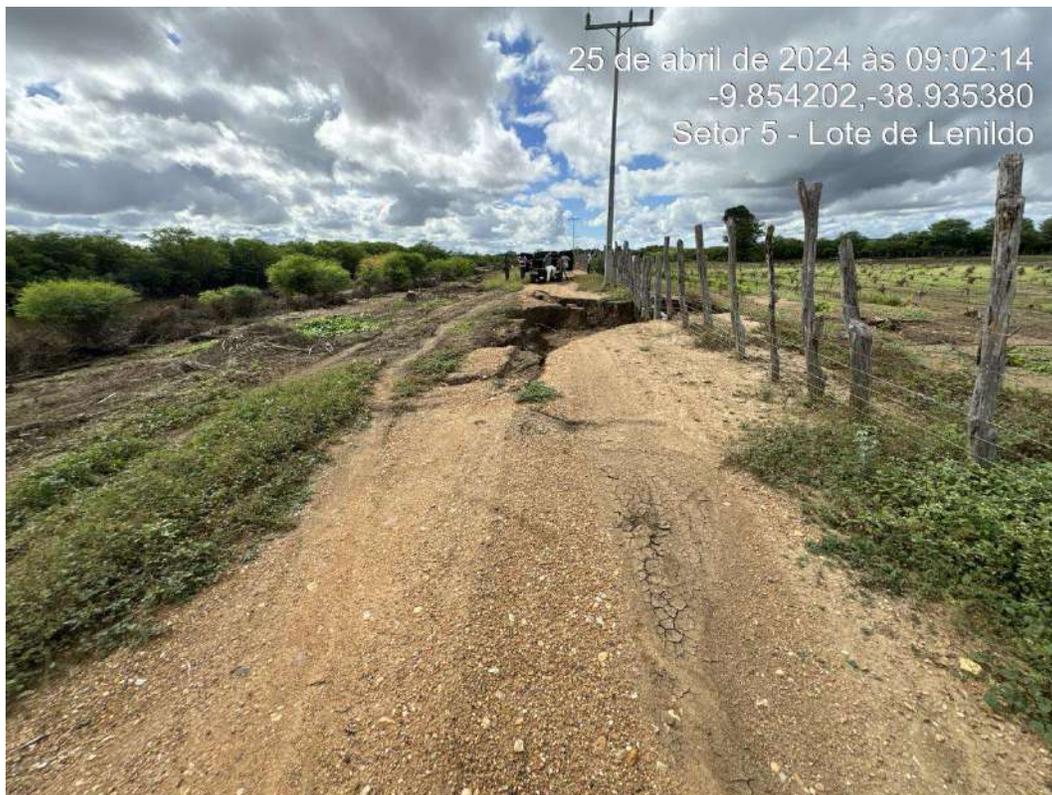


Figura 1 - Local danificado pela água



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3– Estrada obstruída, por outro ânguloelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS – SETOR V - LOTE 323
- WASHINGTON OLIVEIRA RABELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	166,95	3,91	R\$ 4,89	R\$ 815,97
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	1.030,32	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 17.232,10
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.670,25	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 9.980,04
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	477,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 822,83
TOTAL GERAL							R\$ 28.850,94
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	53,00	4,50	0,50		119,25
1.2	53,00	4,50	1,10	20%	314,82
1.3	53,00	4,50	1,10		815,91
1.4	53,00	4,50			238,50
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	53,00	4,50	0,20		47,70
1.2	53,00	4,50	2,50	20%	715,50
1.3	53,00	4,50	2,50		1.854,34
1.4	53,00	4,50			238,50
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	15,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	1,10	ALTURA			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	74,25	m ³			

TRECHO 2					
COMP.	53,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	2,50	ALTURA			
LARGURA	4,50	LARGURA			
TOTAL	596,25	m ³			

COORDENADAS TRECHO 1			
INICIAL		-9.849.289	-38.951.796
FINAL		-9.849.176	-38.951.717



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



COORDENADAS TRECHO 2		
INICIAL	-9.848.885	-38.951.245
FINAL	-9.848.761	-38.951.033

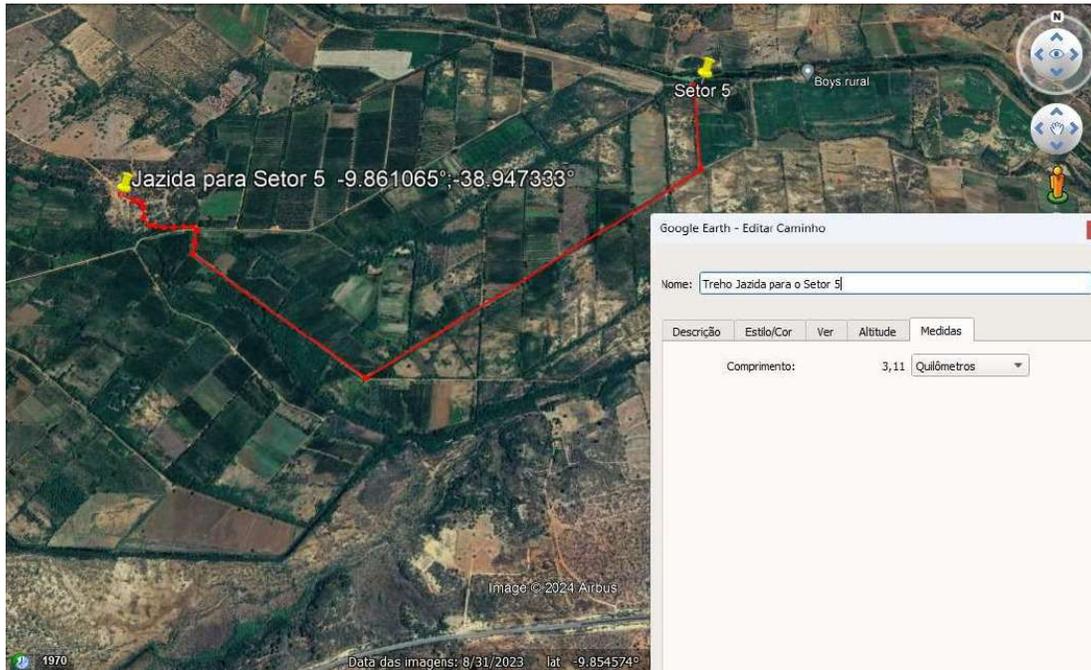


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos

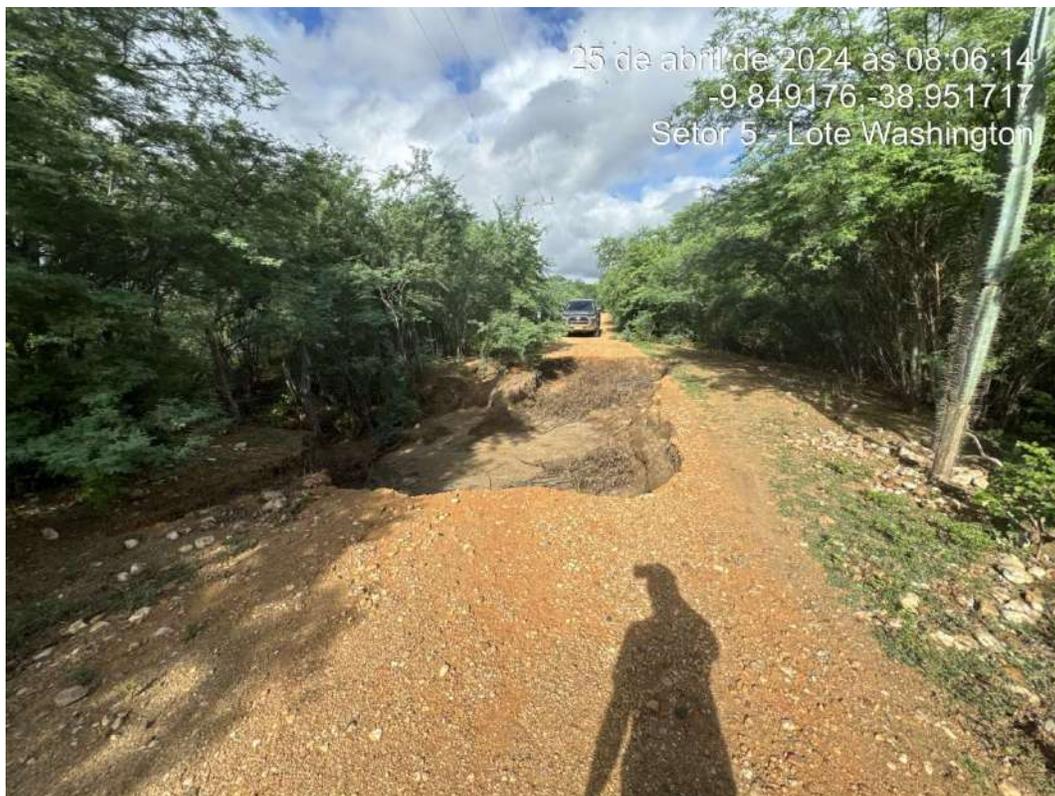


Figura 3– Alinha vermelha indica onde existia banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Trecho 2



Figura 4- – A linha vermelha indica sentido da estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5- Área atingida pelo rio, por outro ângulo. O círculo vermelho indica o local onde a estrada foi atingida. A seta amarela indica o sentido da estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 6- Área atingida pelo rio, por outro ângulo.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS – SETOR 5 - LOTE 326
- NILSON JESUS DA CONCEIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	169,80	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 829,90
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	287,28	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 4.804,76
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	744,53	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 2.782,70
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	399,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 688,28
TOTAL GERAL							R\$ 9.105,63
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	60,00	5,00	0,50		150,00
1.2	60,00	5,00	0,60	20%	216,00
1.3	60,00	5,00	0,60		559,80
1.4	60,00	5,00			300,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					
MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	22,00	4,50	0,20		19,80
1.2	22,00	4,50	0,60	20%	71,28
1.3	22,00	4,50	0,60		184,73
1.4	22,00	4,50			99,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	60,00	COMPRIMENTO TOTAL				
ALTURA	0,60	ALTURA				
LARGURA	5,00	LARGURA				
TOTAL	180,00	m ³				

TRECHO 2

COMP.	22,00	COMPRIMENTO TOTAL				
ALTURA	0,60	ALTURA				
LARGURA	4,50	LARGURA				
TOTAL	59,40	m ³				

COORDENADAS TRECHO 1

INICIAL	-9.851.765	-38.943.691
FINAL	9.851.998	38.943.407

COORDENADAS TRECHO 2

INICIAL	-9.852.168	-38.993.156
FINAL	98.523.441	-38.942.920

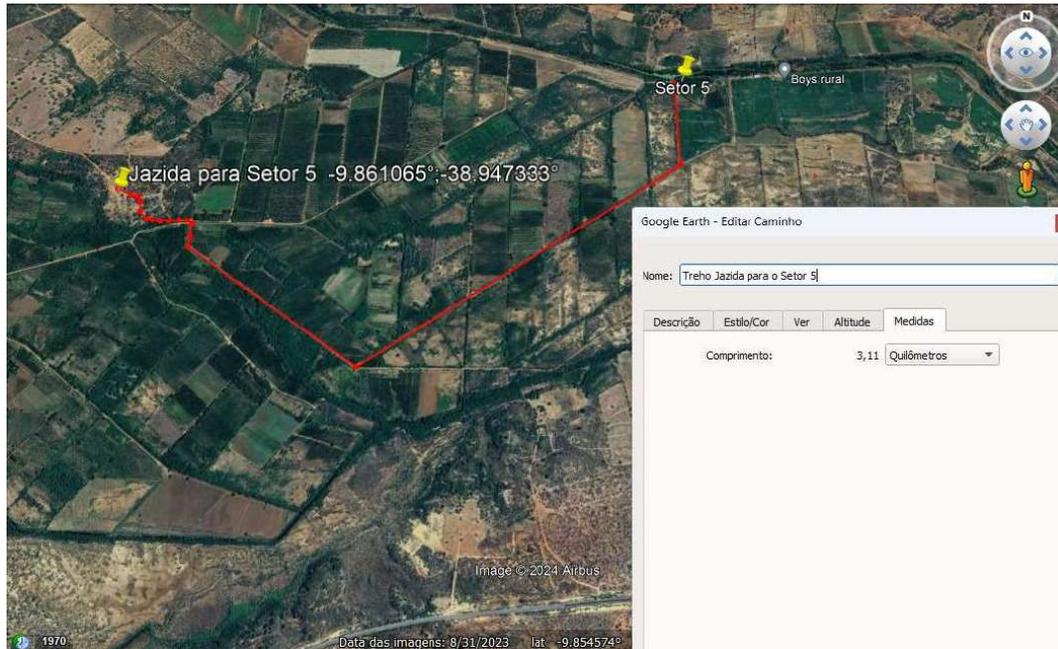


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3– local atingido pela água por outro ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Trecho 2



Figura 4 -- A linha vermelha indica o sentido da estrada. O círculo vermelho indica o local danificado na estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5- Área atingida pelo rio, por outro ângulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 6 - Área atingida pelo rio.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS –SETOR V - LOTE 358 -
GINALVA CAVALCANTE DE SANTANA ANDRADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	205,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.001,94
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	1.710,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 28.599,75
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	4.431,75	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 16.563,67
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	410,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 707,25
TOTAL GERAL							R\$ 46.872,60
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	20,00	8,00	0,50		80,00
1.2	20,00	8,00	5,00	20%	960,00
1.3	20,00	8,00	5,00		2.488,00
1.4	20,00	8,00			160,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					
MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	50,00	5,00	0,50		125,00
1.2	50,00	5,00	2,50	20%	750,00
1.3	50,00	5,00	2,50		1.943,75
1.4	50,00	5,00			250,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	20,0	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	5,00	MÉDIA DAS ALTURAS 1,70+2,50
LARGURA	8,00	LARGURA
TOTAL	800,00	m ³

TRECHO 2

COMP.	50,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,50	ALTURA MÉDIA (2,50;0,50)
LARGURA	5,00	LARGURA
TOTAL	625,00	m ³

COORDENADAS TRECHO 1

INICIAL	-9.856.089	-38.927.690
FINAL	-9.856.085	-38.928.039

COORDENADAS TRECHO 2

INICIAL	-9.855.958	-38.926.300
FINAL	9.855.625	-38.922.192

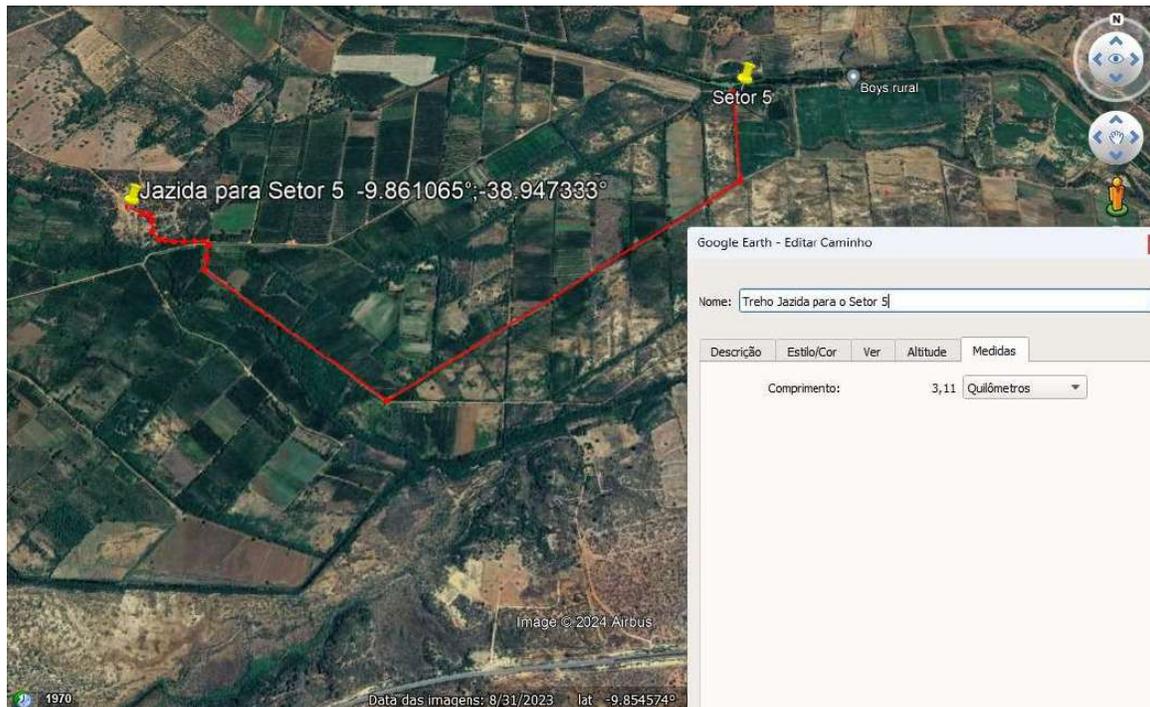


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3– Alinha vermelha indica onde existia banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4—Local onde o rio atingiu, por outro ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Trecho 2



Figura 5 – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos

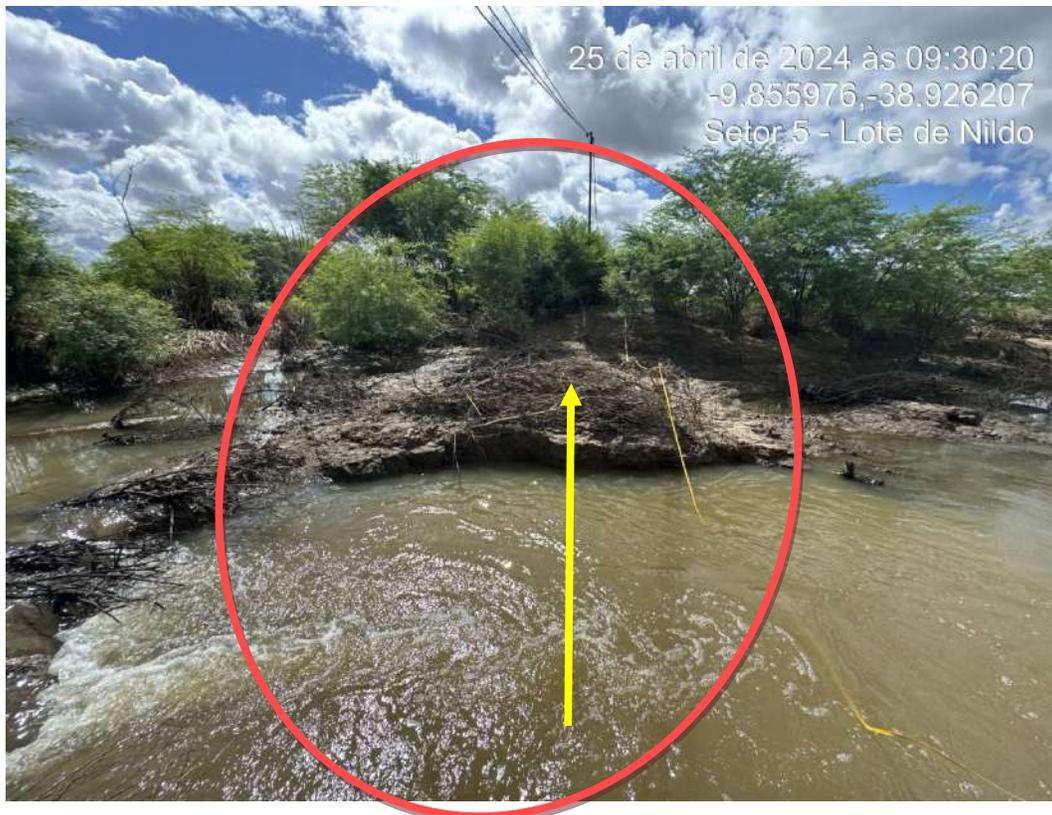


Figura 6- Área atingida pelo rio, por outro ângulo. O rio esta do lado direito e o lote do lado esquerdo, da imagem. A seta amarela indica o sentido da estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 7- Área atingida pelo rio, por outro ângulo.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS – SETOR V - LOTE 386
- LENILDO CAVALCANTE DE SANTANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	420,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 2.052,75
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	2.191,20	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 36.647,82
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	5.678,86	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 21.224,74
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	936,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 1.614,60
TOTAL GERAL							R\$ 61.539,91
FONTE SINAPI 2.2024							

Memória de cálculo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



MEMORIA DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	97,00	8,00	0,50		388,00
1.2	97,00	8,00	2,25	20%	2.095,20
1.3	97,00	8,00	2,25		5.430,06
1.4	97,00	8,00			776,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					
MEMORIA DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	20,00	8,00	0,20		32,00
1.2	20,00	8,00	0,50	20%	96,00
1.3	20,00	8,00	0,50		248,80
1.4	20,00	8,00			160,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	97,00	COMPRIMENTO TOTAL		
ALTURA	2,25	ALTURA MÉDIA DE 3,0;1,5M		
LARGURA	8,00	LARGURA		
TOTAL	1.746,00	m ³		

TRECHO 2

COMP.	20,00	COMPRIMENTO TOTAL		
ALTURA	0,50	ALTURA		
LARGURA	8,00	LARGURA		
TOTAL	80,00	m ³		

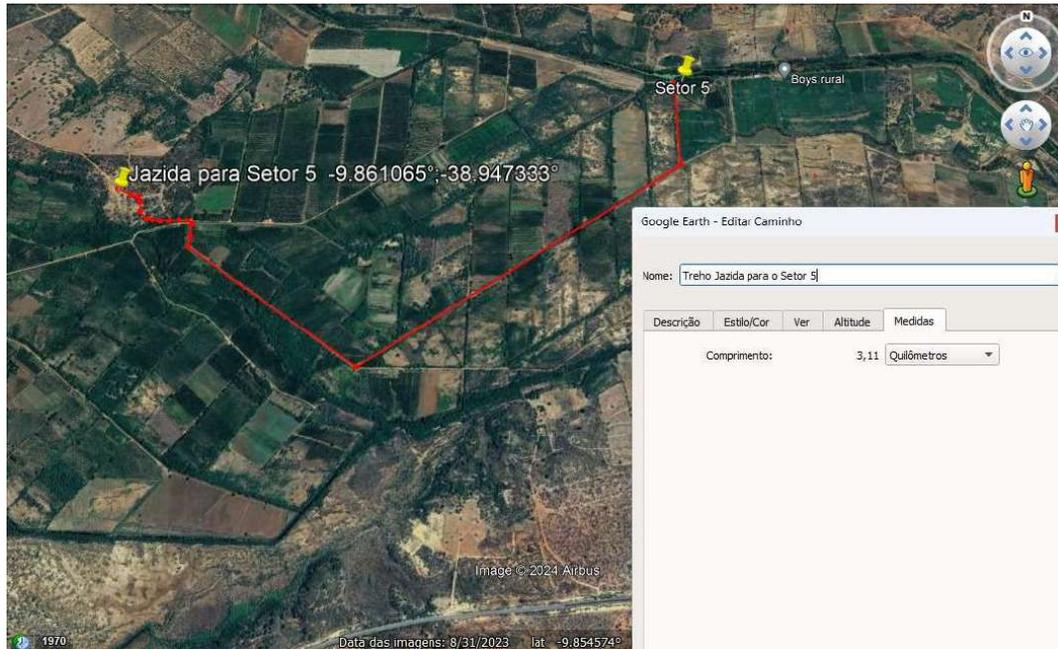


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3– Local danificado, por outro ângulo. Alinha vermelha indica onde existia banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Trecho 2



Figura 4 -- Identificação do local danificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5- Área atingida pelo rio, por outro ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 6- Área atingida pelo rio, por outro ângulo.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS – SETOR V - LOTE 386
- SAMUEL CAVALCANTE BARRETO DE SANTANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	
						P. UNIT COM BDI	25% P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	117,60	R\$ 3,91	R\$ 4,89	R\$ 574,77
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	796,80	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 13.326,48
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.065,04	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 7.718,09
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	288,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 496,80
TOTAL GERAL							R\$ 22.116,14
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	25,00	8,00	0,50		100,00
1.2	25,00	8,00	2,00	20%	480,00
1.3	25,00	8,00	2,00		1.244,00
1.4	25,00	8,00			200,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIAL DE CALCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	11,00	8,00	0,20		17,60
1.2	11,00	8,00	3,00	20%	316,80
1.3	11,00	8,00	3,00		821,04
1.4	11,00	8,00			88,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	25,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	2,00	ALTURA			
LARGURA	8,00	LARGURA			
TOTAL	400,00	m ³			

TRECHO 2

COMP.	11,00	COMPRIMENTO TOTAL			
ALTURA	3,00	ALTURA			
LARGURA	8,00	LARGURA			
TOTAL	264,00	m ³			

COORDENADAS TRECHO 1		
INICIAL	-9.853.663	-38.940.918
FINAL	-9.853.690	-38.937.009

COORDENADAS TRECHO 2		
INICIAL	-9.853.718	-38.938.984
FINAL	-9.853.916	-38.937.009

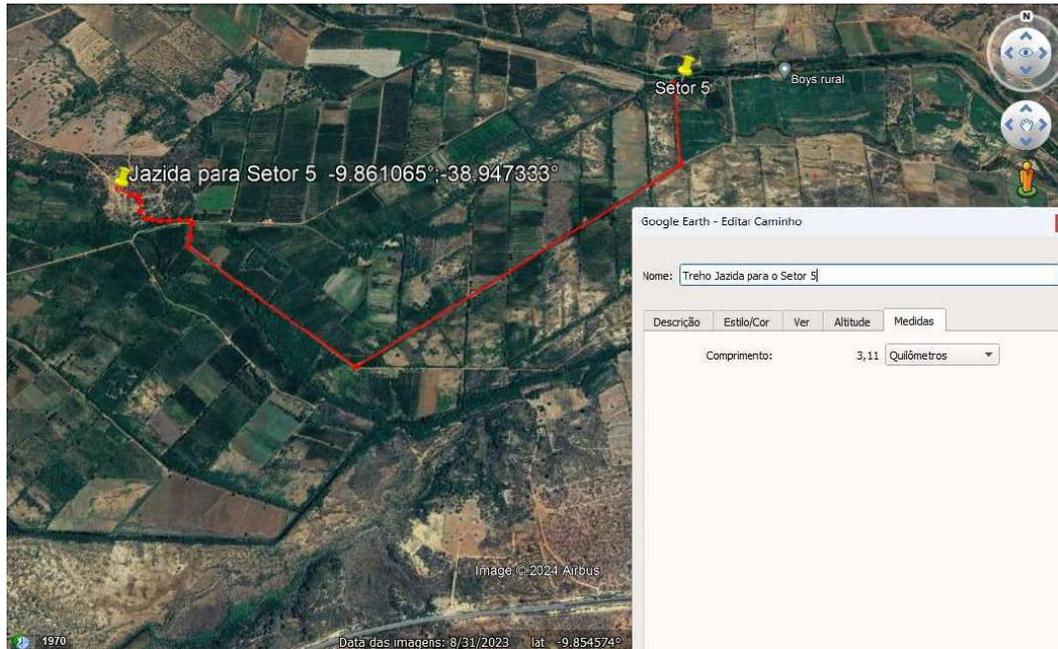


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 – Rio a esquerda, local onde o rio cortou a estrada e lote a direita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3— Alinha vermelha indica onde existia banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Trecho 2

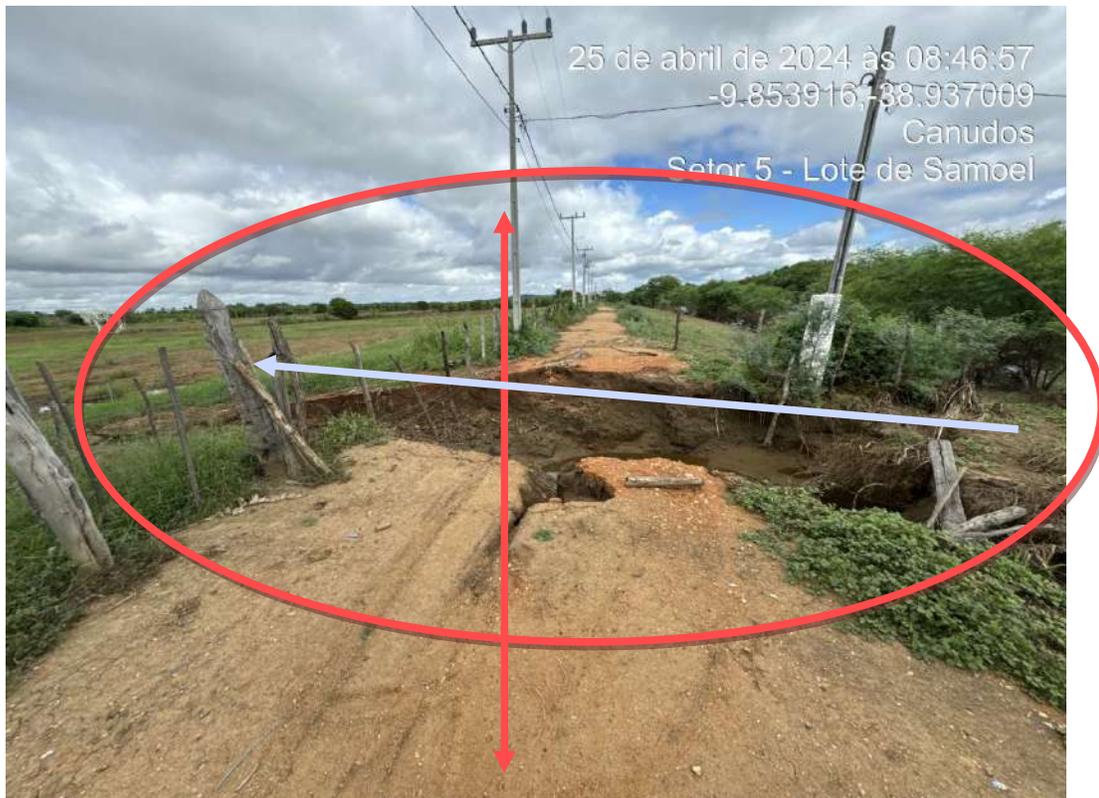


Figura 4- – A linha vermelha indica sentido da estrada. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca, circulo vermelho indica local da estrada danificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5- Área atingida pelo rio, por outro ângulo. O rio esta do lado direito e o lote do lado esquerdo, da imagem

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 - LOTE N° -
JOSE BENTO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	472,25	3,91	R\$ 4,89	R\$ 2.308,12
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	3.060,18	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 51.181,51
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	7.981,97	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 29.832,61
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	944,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 1.629,26
TOTAL GERAL							R\$ 84.951,51
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	144,00	5,00	0,50		360,00
1.2	144,00	5,00	2,70	20%	2.332,80
1.3	144,00	5,00	2,70		6.084,72
1.4	144,00	5,00			720,00
DISTÂNCIA JAZIDA		3,13	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					
MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	44,90	5,00	0,50		112,25
1.2	44,90	5,00	2,70	20%	727,38
1.3	44,90	5,00	2,70		1.897,25
1.4	44,90	5,00			224,50
DISTÂNCIA JAZIDA		3,13	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	144,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,70	ALTURA
LARGURA	5,00	LARGURA
TOTAL	1.944,00	m ³

TRECHO 2

COMP.	44,90	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,70	ALTURA
LARGURA	5,00	LARGURA
TOTAL	606,15	m ³

COORDENAS DO LOTE	-9.861213	-38.955886
-------------------	-----------	------------

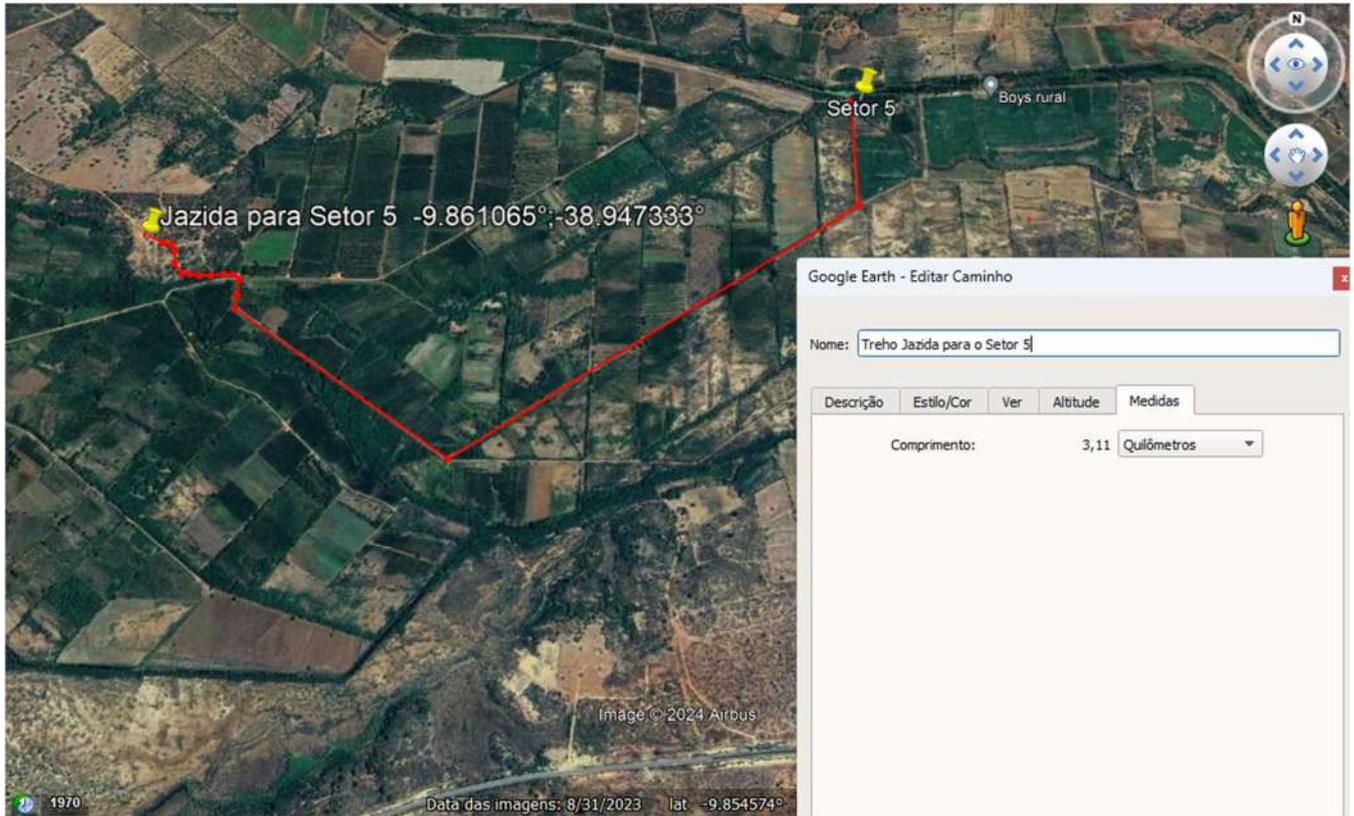


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentido da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 – Local atingido, por outro ângulo

Trecho 2



Figura 5 - – A linha vermelha indica onde existia a banca A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 6- Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 7- Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 8- Área atingida pelo rio

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 - LOTE N°
265 - FERNANDO REZENDE DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	270,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.319,63
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	906,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 15.152,85
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.348,05	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 8.775,84
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	540,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 931,50
TOTAL GERAL							R\$ 26.179,81
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	53,00	5,00	0,50		132,50
1.2	53,00	5,00	1,50	20%	477,00
1.3	53,00	5,00	1,50		1.236,23
1.4	53,00	5,00			265,00
DISTÂNCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					
MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	55,00	5,00	0,50		137,50
1.2	55,00	5,00	1,30	20%	429,00
1.3	55,00	5,00	1,30		1.111,83
1.4	55,00	5,00			275,00
DISTÂNCIA JAZIDA			3,11	KM	
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	53,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA
LARGURA	5,00	LARGURA
TOTAL	397,50	m ³

TRECHO 2

COMP.	55,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,30	ALTURA
LARGURA	5,00	LARGURA
TOTAL	357,50	m ³

COORDENAS DO LOTE	-9.867546	-38.957675
-------------------	-----------	------------

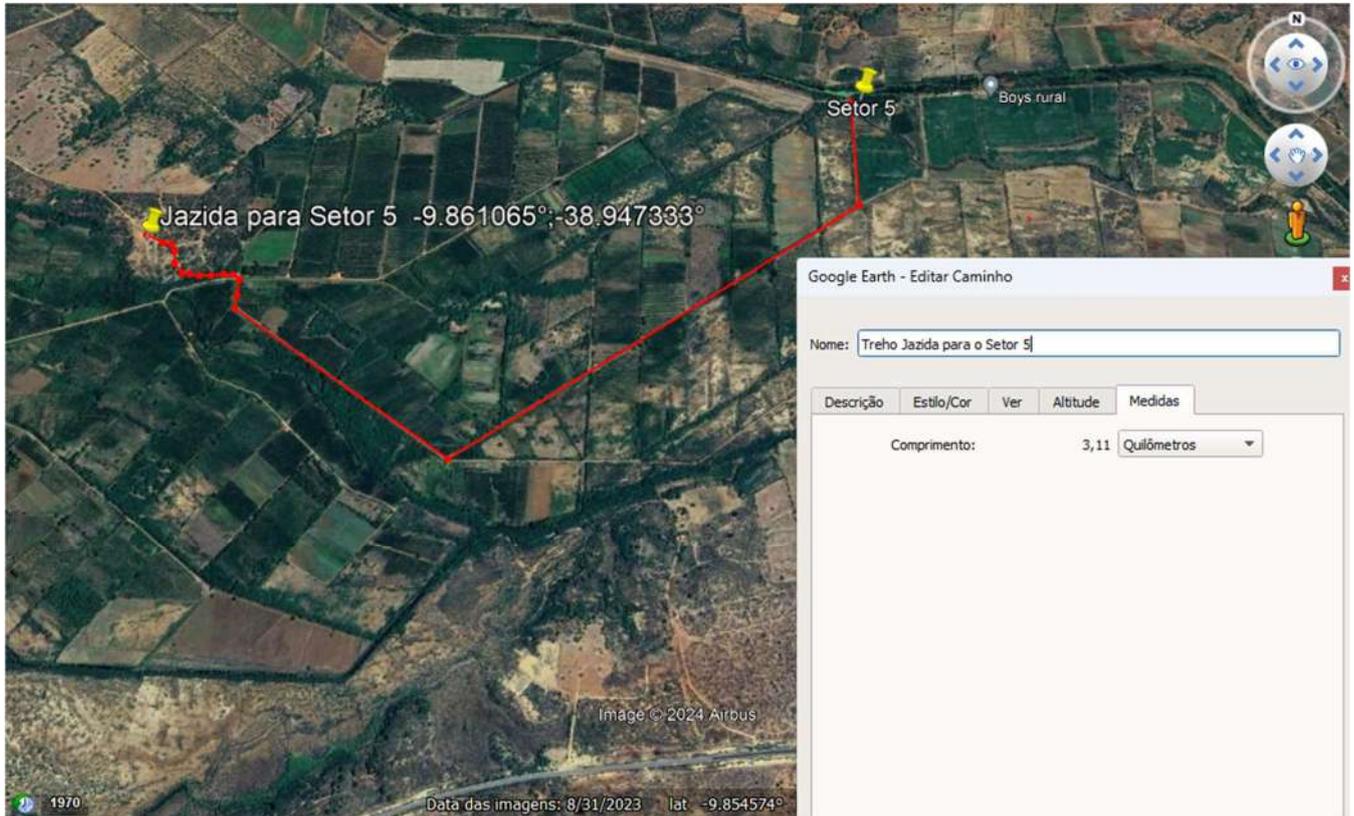


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos – OBS: A cooperativa juntamente com o distrito, efetuou um serviço paliativo para retomar a trafegabilidade, porém, a banca do rio não foi reconstruída. Como podemos ver nas imagens.

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentido da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a estrada. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 – Local afetado por outro ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Trecho 1



Figura 5 – A linha vermelha indica onde existia a estrada. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 6- Área atingida pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 7- Área atingida pelo rio

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 - LOTE N°
265A - SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	0,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ -
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	963,36	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 16.112,20
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.496,71	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 9.331,45
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	334,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 577,01
TOTAL GERAL						R\$	26.020,65
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	66,90	5,00	0,00		0,00
1.2	66,90	5,00	2,40	20%	963,36
1.3	66,90	5,00	2,40		2.496,71
1.4	66,90	5,00			334,50
DISTÂNCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	66,90	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,40	ALTURA
LARGURA	5,00	LARGURA
TOTAL	802,80	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.867694	-38.959795
---------------------	-----------	------------

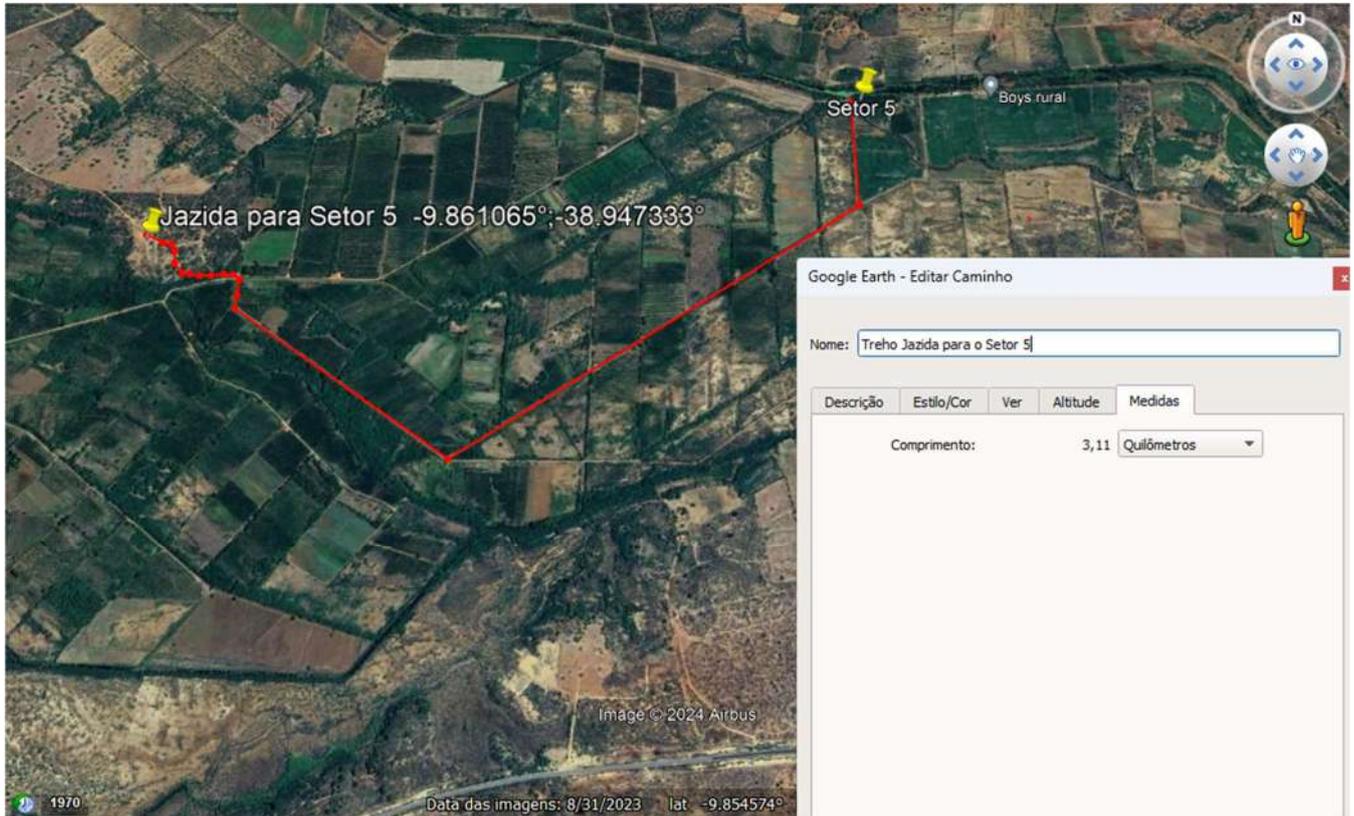


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.



Fotos



Figura 1 - Local onde o rio cortou a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentido da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 – Local atingido, por outro ângulo

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 - LOTE N°
324 - JOSÉ TADEU SANTOS OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%	
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL	
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	119,25	3,91	R\$ 4,89	R\$ 582,83	
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	801,36	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 13.402,75	
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.076,86	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 7.762,26	
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	238,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 411,41	
TOTAL GERAL							R\$	22.159,25
FONTE SINAPI 2.2024								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	53,00	4,50	0,50		119,25
1.2	53,00	4,50	2,80	20%	801,36
1.3	53,00	4,50	2,80		2.076,86
1.4	53,00	4,50			238,50
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	53,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,80	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	667,80	m ³

COORDENDAS		
INICIAL	-9.849.028	-38.948.329
FINAL	-9.849.023	-38.947.906

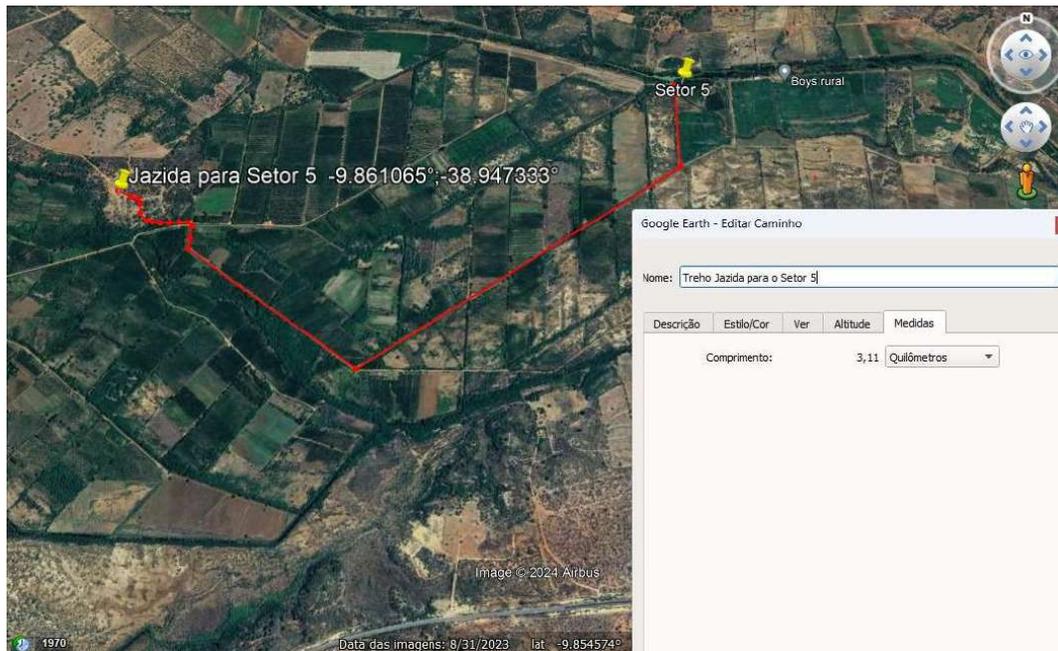


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos



Figura 1 - Local da estrada atingido pelo rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 –local atingido pelo rio por outro ângulo. A seta vermelha indica do Sentindo da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3– Danos na contenção de concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 – problema na contenção de concreto e estrada danificada por outro ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5 -- A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 - LOTE N°
388 - JOSÉ ANTONIO ALVES DE BARROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	125,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 610,94
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	240,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 4.014,00
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	622,00	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 2.324,73
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	250,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 431,25
TOTAL GERAL							R\$ 7.380,91
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	50,00	5,00	0,50		125,00
1.2	50,00	5,00	0,80	20%	240,00
1.3	50,00	5,00	0,80		622,00
1.4	50,00	5,00			250,00
DISTANCIA JAZIDA			3,11 KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	50,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	0,80	ALTURA
LARGURA	5,00	LARGURA
TOTAL	200,00	m ³

COORDENDAS		
INICIAL	-9.858.703	-38.915.245
FINAL	-9.860.859	-38.912.508

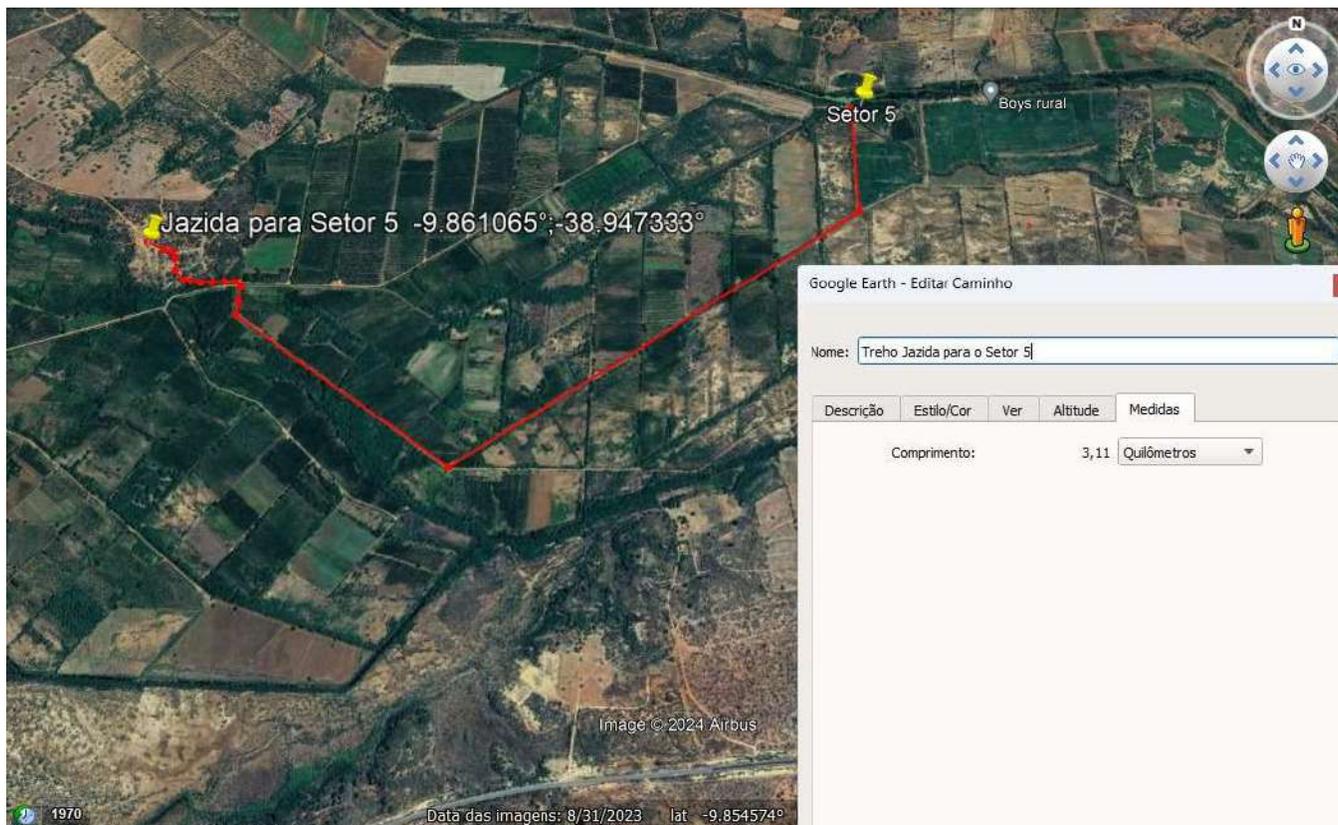


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos



Figura 1 - Local onde a água cortou a banca do rio





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentido da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3– Alinha vermelha indica onde existia a banca do rio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Rio, estrada e lote, da esquerda para direita, por outro ângulo

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 - LOTE N°
394 - OZEIAS REIS DA CONCEIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	90,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 439,88
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	324,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 5.418,90
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	839,70	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 3.138,38
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	180,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 310,50
TOTAL GERAL							R\$ 9.307,65
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIAL DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	40,00	4,50	0,50		90,00
1.2	40,00	4,50	1,50	20%	324,00
1.3	40,00	4,50	1,50		839,70
1.4	40,00	4,50			180,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	40,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	270,00	m ³

COORDENDAS		
INICIAL	-9.858.142	-38.915.513
FINAL	-9.857.877	-38.915.695

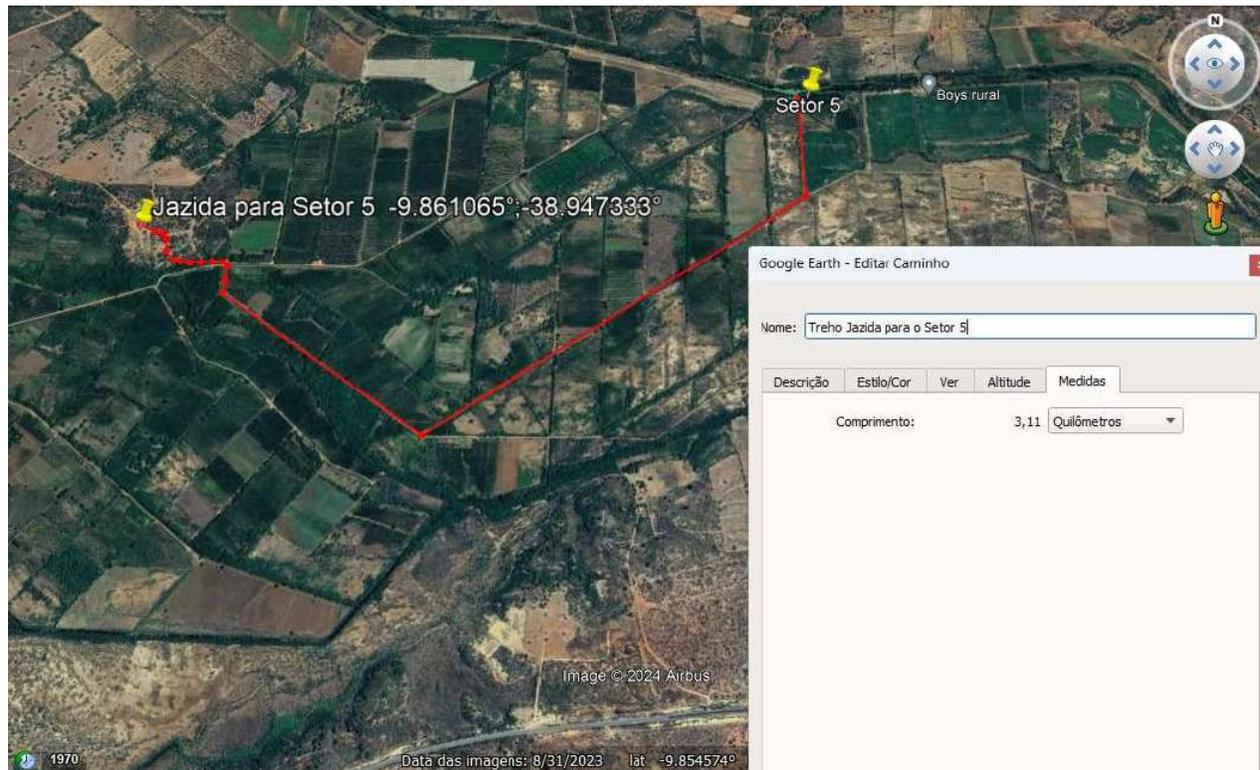


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos – OBS: O aplicativo identificou a área como pertencente município Jeremoabo, no entanto, a área registrada é de domínio do município de Canudos.



Figura 1 - Local onde a água danificou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3– Local atingido pela água, por outro ângulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Rio, estrada e lote, da esquerda para direita, por outro ângulo

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 - LOTE N°
395 - ITAMAR CAVALCANTE DE SANTANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m³	250,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ 1.221,88
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m³	1.260,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 21.073,50
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	3.265,50	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 12.204,81
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	500,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 862,50
TOTAL GERAL							R\$ 35.362,68
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CALCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	100,00	5,00	0,50		250,00
1.2	100,00	5,00	2,10	20%	1.260,00
1.3	100,00	5,00	2,10		3.265,50
1.4	100,00	5,00			500,00
DISTANCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	100,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,10	ALTURA
LARGURA	5,00	LARGURA
TOTAL	1.050,00	m ³

COORDENADAS		
INICIAL	-9.857.798	-38.920.889
FINAL	-9.855.586	-38.921.632

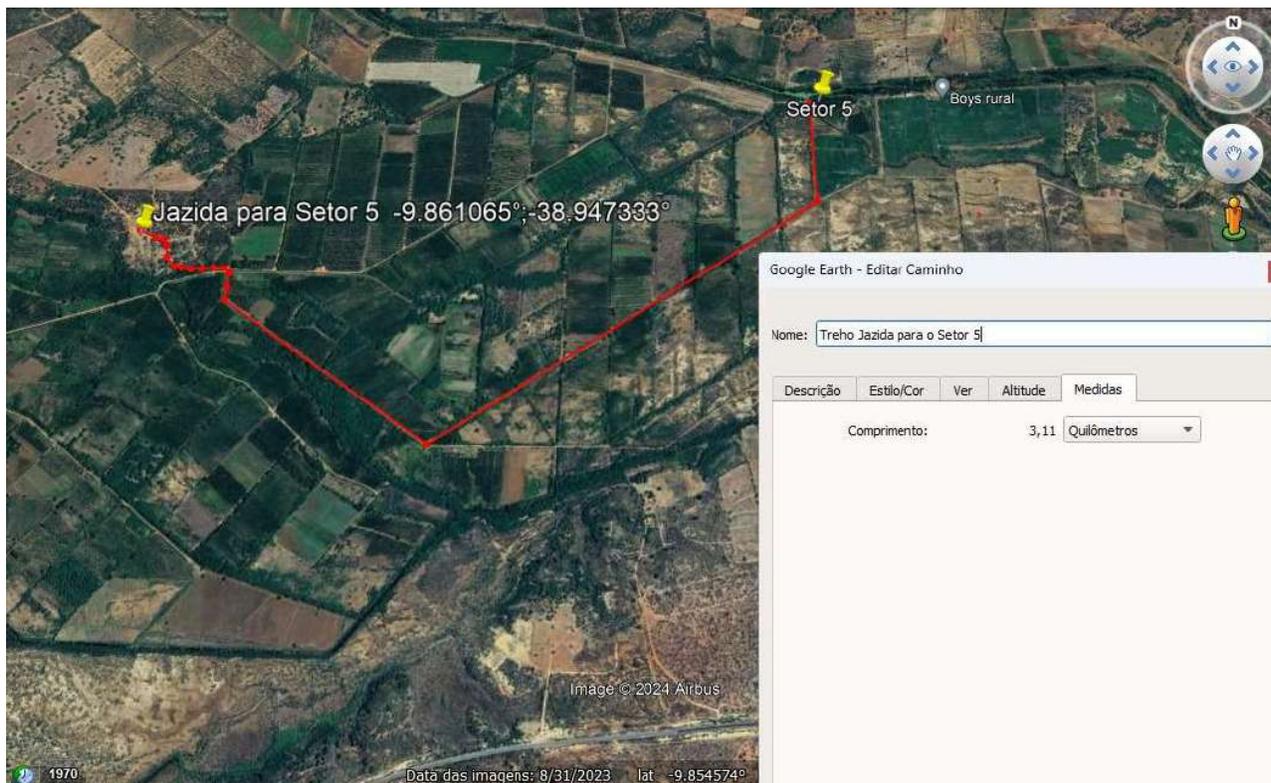


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos



Figura 1 - Local onde a água cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3— Alinha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - lote, estrada e rio, da esquerda para direita, por outro ângulo

Canudos/BA, 29 de abril de 2024

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS - SETOR 5 – PRÓXIMO
AO LOTE N° 265 - FERNANDO REZENDE DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	0,00	3,91	R\$ 4,89	R\$ -
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	1.008,00	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 16.858,80
1.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	2.612,40	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 9.763,85
1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	350,00	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 603,75
TOTAL GERAL							R\$ 27.226,40
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	70,00	5,00	0,00		0,00
1.2	70,00	5,00	2,40	20%	1.008,00
1.3	70,00	5,00	2,40		2.612,40
1.4	70,00	5,00			350,00
DISTÂNCIA JAZIDA		3,11	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	70,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,40	ALTURA
LARGURA	5,00	LARGURA
TOTAL	840,00	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.861635	-38.956395
---------------------	-----------	------------

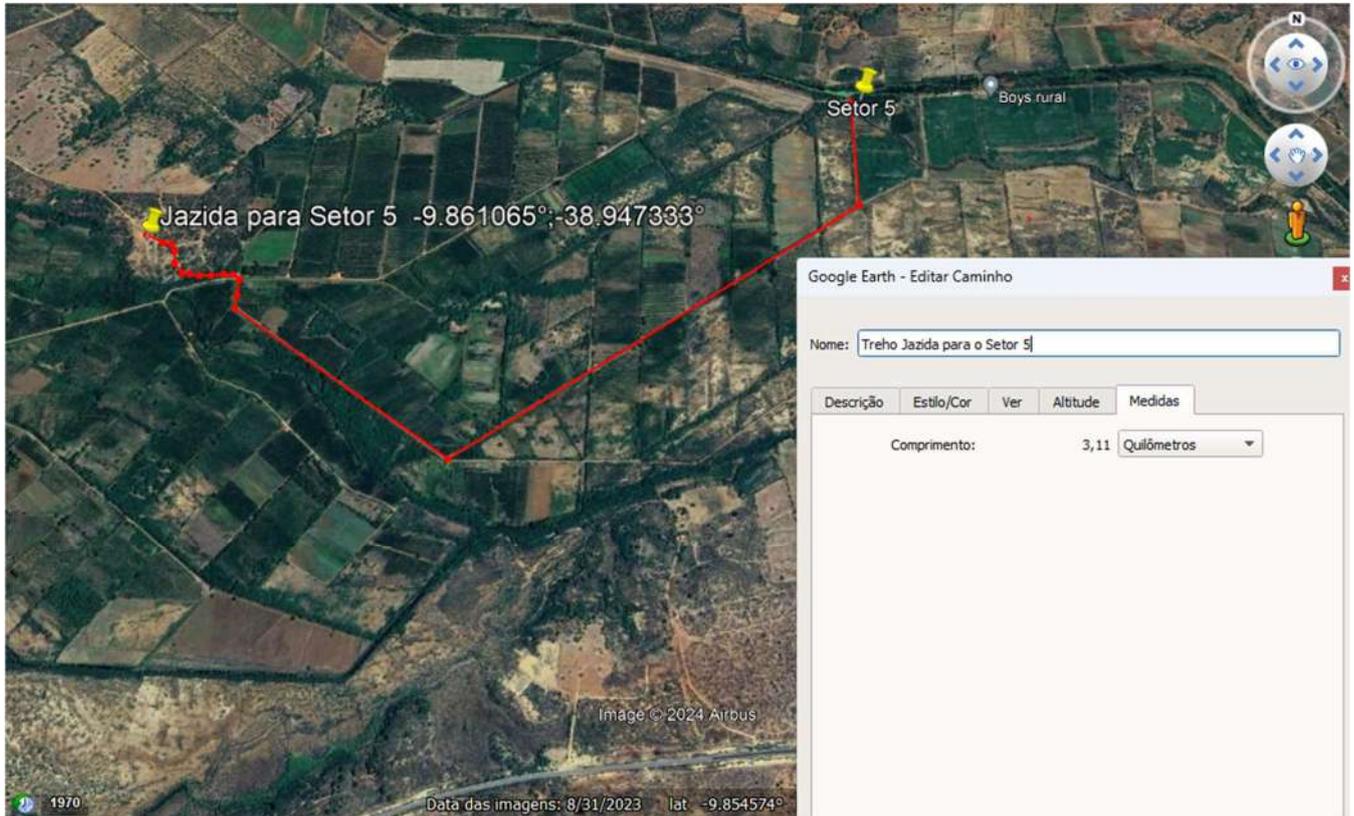


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 5. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos



Figura 1 - Local onde o rio cortou banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentido da Estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 - Rio, banca e lote, da esquerda para direita, por outro ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 5 -- A linha vermelha indica onde existia a banca. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS – CANTO DA CACIMBA
- LOTE 372A - TIAGO CAVALCANTE DE ANDRADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	159,75	3,91	R\$ 4,89	R\$ 780,78
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	661,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 11.063,59
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	237,04	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 885,93
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	427,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 737,44
TOTAL GERAL							R\$ 13.467,73
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 1					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	40,00	4,50	0,20		36,00
1.2	40,00	4,50	1,00	20%	216,00
1.3	40,00	4,50	1,00		77,40
1.4	40,00	4,50			180,00
DISTÂNCIA JAZIDA		0,43 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

MEMORIA DE CÁLCULO TRECHO 2					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	55,00	4,50	0,50		123,75
1.2	55,00	4,50	1,50	20%	445,50
1.3	55,00	4,50	1,50		159,64
1.4	55,00	4,50			247,50
DISTÂNCIA JAZIDA		0,43 KM			
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

TRECHO 1

COMP.	40,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,00	MÉDIA DAS ALTURAS 1,70+2,50
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	180,00	m ³

TRECHO 2

COMP.	55,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	1,50	ALTURA MÉDIA (2,50;0,50)
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	371,25	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.855312	-38.926072
---------------------	-----------	------------

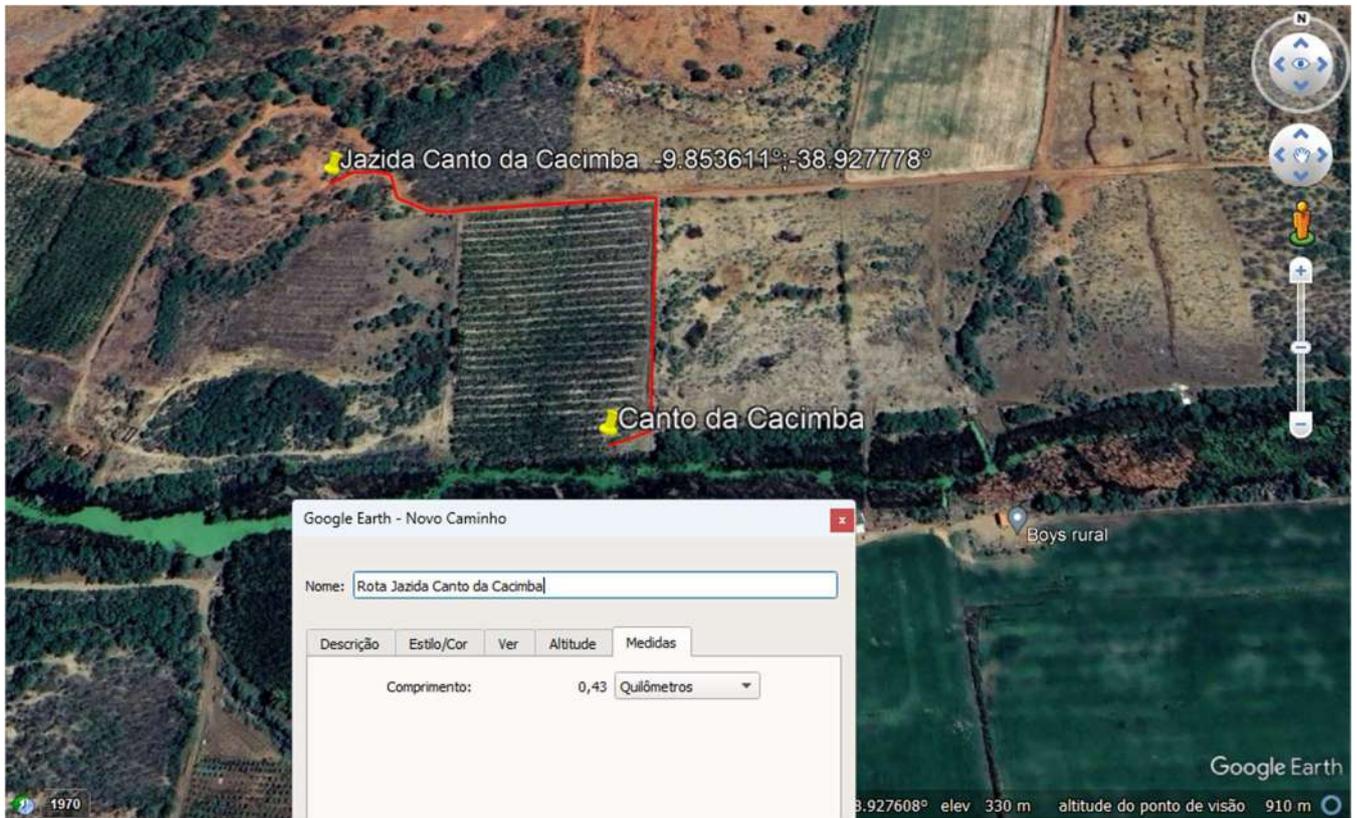


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos

Trecho 1



Figura 1 - Local onde o rio cortou a estrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do Sentindo da banca do rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 – Local onde o rio atingiu

Trecho 2



Figura 5 - – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 6- Área atingida pelo rio, por outro ângulo. O rio esta do lado direito e o lote do lado esquerdo, da imagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 7- Área atingida pelo rio, por outro ângulo.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



PERIMETRO IRRIGADO VAZA BARRIS – CANTO DA CACIMBA
- LOTE N° 368 - MAURICIO ALVES DE SANTANA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DANOS

Problemática:

Como poderá ser visto nas imagens, a banca do rio, que também serve de acesso para os lotes, foi danificada pela água, interrompendo o trânsito, levando o curso do rio dentro da área plantada.

Ação Corretiva:

Retirada do material de expurgo, caso exista, e recomposição da banca do rio com o material compactado.

Orçamento estimado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	P. UNIT	BDI	25%
						P. UNIT COM BDI	P. TOTAL
1.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020 - RETIRADA DO EXPURGO	m ³	146,25	3,91	R\$ 4,89	R\$ 714,80
1.2	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 - PRODUÇÃO DO CASCALHO	m ³	877,50	R\$ 13,38	R\$ 16,73	R\$ 14.676,19
1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - TRANSPORTE DO CASCALHO	M3XKM	314,44	R\$ 2,99	R\$ 3,74	R\$ 1.175,21
1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	292,50	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 504,56
TOTAL GERAL							R\$ 17.070,76
FONTE SINAPI 2.2024							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Memória de cálculo:

MEMORIA DE CÁLCULO					
ITEM	COMP	LARGURA	ALTURA	FATOR COMPAC	
1.1	65,00	4,50	0,50		146,25
1.2	65,00	4,50	2,50	20%	877,50
1.3	65,00	4,50	2,50		314,44
1.4	65,00	4,50			292,50
DISTÂNCIA JAZIDA		0,43	KM		
NO ITEM 1.2 FOI APLICADO FATOR DE COMPACTAÇÃO DE 20%					

COMP.	65,00	COMPRIMENTO TOTAL
ALTURA	2,50	ALTURA
LARGURA	4,50	LARGURA
TOTAL	731,25	m ³

COORDENADAS DO LOTE	-9.855071	-38.924063
---------------------	-----------	------------

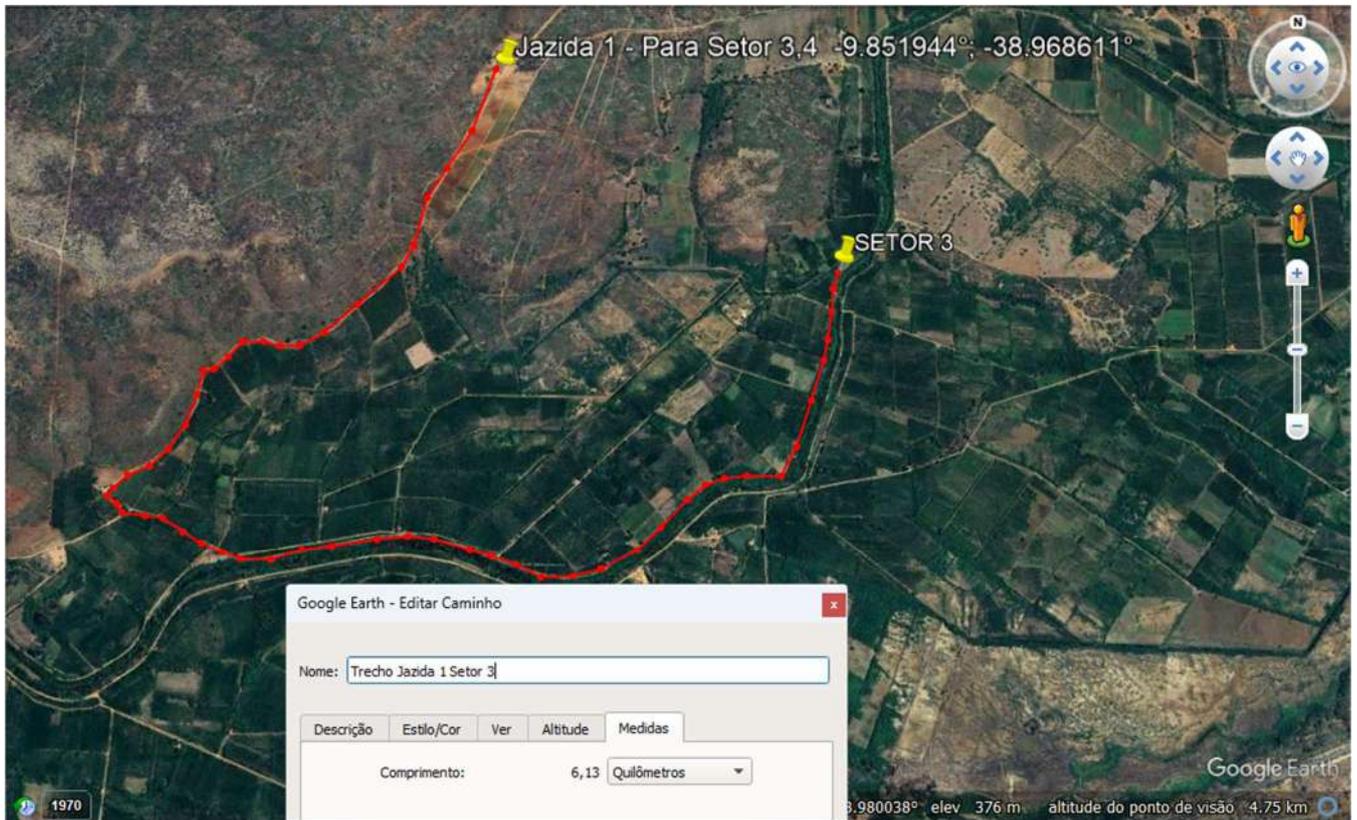


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Mapa de Localização jazida para o setor 3. Fonte google maps.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Fotos



Figura 1 - Local onde o rio cortou a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 2 - Indicação do sentido da banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 3 – A linha vermelha indica onde existia a banca do rio. A seta azul, representa o curso que o rio fez, cortando a banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de
Infraestrutura,
Transportes e
Serviços Públicos



Figura 4 – Local onde o rio atingiu a banca.

Canudos/BA, 29 de abril de 2024.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal